



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
ATOS OFICIAIS	2
IPC.....	5
EXTRATO	5
DIVERSOS.....	7

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

PODER EXECUTIVO

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 115/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 115/2024

PROCESSO Nº: 2692/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO

CONTRATADA: VIA OCÉANICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes através do processo administrativo sob o nº 2692/2024, realizaram Termo de Contrato sob o nº 115/2024, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva com a necessária reposição de peças originais ou genuínas e acessórios em mecânica, elétrico-eletrônica, funilaria, vidraçaria, hidráulica, pneumática, refrigeração, lanternagem, pintura, borracharia, luminosos, sonoros, suspensão, lubrificação, estofaria, tapeçaria, serviços de direção e roda (alinhamento com direção, cambagem, balanceamento, e desempenho de rodas e desempenho de colunas), necessários a operação eficiente e segura da frota de veículos.

A CONTRATANTE resolve, em conformidade com o artigo 58, inciso II, artigo 78, inciso I e o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, RESCINDIR o Termo de Contrato nº 115/2024, em decorrência das irregularidades identificadas e constante nos autos do processo supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A rescisão unilateral do contrato decorre das irregularidades pertinentes ao descumprimento de cláusulas contratuais. Rescinde-se unilateralmente o Termo de Contrato nº 115/2024, com fulcro no Art. 77 e no Art. 78, incisos I, ambos da Lei 8.666/1993.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindidas.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 156/2024

PROCESSO Nº: 6160/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE ARRÁIAL DO CABO

CONTRATADA: STRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA EPP

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA NAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, que deverá ficar disponível de 16 de dezembro de 2024 à 15 de janeiro de 2025, conforme especificações, quantitativos e características constantes na ATA 055/2024 do Município de Guapimirim - RJ para fazer parte do calendário anual natalino de 2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, contando o período de montagem, execução do objeto e desmontagem conforme o Item 3.2.1.

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento de prestação de serviços, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 1.488.445,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

ATOS OFICIAIS

ATA X REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO Á DOCUMENTOS BÁSICA

Aos dia trinta de setembro de dois mil e vinte quatro, às quinze horas e vinte minutos, na sede do círculo operário, teve início a X reunião do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Subregistro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica; com a presença de tais representantes: Sra. Simone Domingos Alves Simas – Coordenadora do Departamento de Subregistro Civil e Documentação Básica de Arraial do Cabo ; Sra. Eliane soares de Macedo; servidora do departamento do subregistro civil e documentação básica de Arraial do Cabo; Sra. Daniella Motta de Mello – representando a oab (ordem dos advogados do brasil); Sra. Mayara Mendonça Carvalho Barreto – representando o Cartório Ofício Unico de Arraial do Cabo; Sr. Ulisses Menezes dos Santos, representando o Conselho Tutelar municipal; Sra. Nataly da Rocha Queiroz – representando a Secretaria Municipal de Saúde; participaram de forma on-line; Sr. Filipe Galdino – representante da Superintendência de Pessoas Desaparecidas e Documentação Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do estado do Rio de Janeiro. A abertura da reunião foi realizada pela Sra. Simone, agradecendo a presença de todos, em seguida informando a ausência dos que justificaram. os presentes se apresentaram, pois muitos são representantes novos dos órgãos e instituições. Após as apresentações, a Sra. Eliane realizou a leitura da ata anterior, foi falado da importância da presença de todos nas reuniões que acontecem bimestralmente. a Sra. Simone colocou exemplo de uma família estrangeira (argentinos), que estava com dificuldades para traduzir a autorização do pai, referente a um menor que veio residir em Monte Alto, que a mesma solicitou ajuda do estado para a tradução do documento. Foi colocado o caso do Sr. Luiz de Souza, que já se realizou buscas em vários cartórios, mas o registro de nascimento dele não é encontrado, sugerimos que o mesmo fosse levado ao ônibus itinerante, para solucionarmos de alguma forma, através da justiça itinerante. O Sr. Ulisses perguntou a Sra. Mayara se para incluir nome do pai na certidão nascimento da criança, necessita da presença do pai, a Sra. Mayara respondeu que sim, necessita da presença dos dois e devidamente documentados. Foi colocado em pauta na reunião sobre a demanda dos alunos sem CPF, mas o representante da Secretaria de Educação não compareceu à reunião com os dados necessários. Informamos que o setor do NADBS (núcleo de acesso à documentação básica) funciona dentro do CRAS do centro de Arraial, CRAS de Monte Alto e CRAS de Figueira, com atendimentos para segunda via de documentos básicos (certidões, identidade, cpf, carteira de trabalho digital, a emissão cin (carteira de identidade nacional). Foi sinalizado que o DETRAN do município já retornou com os atendimentos. A reunião foi encerrada pela coordenadora Simone, às 16:30h, agradecendo a presença de todos. a data prevista para a próxima reunião será dia 25 de novembro de 2024 às 15 h. nada mais havendo a se tratar, eu, Eliane Soares de Macedo, lavro e assino a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 30 de setembro de 2024.

ELIANE SOARES DE MACEDO

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

DEPARTAMENTO DO SUB REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
DE ARRÁIAL DO CABO

SIMONE DOMINGOS ALVES SIMAS

DEPARTAMENTO DO SUB REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
DE ARRÁIAL DO CABO

DANIELLA MOTTA DE MELLO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

FILIFE GALDINO

SUPERINTENDENCIA DE PESSOAS DESAPARECIDAS E DOCUMENTAÇÃO
BÁSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ULISSES MENEZES DOS SANTOS
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

NATALY DA ROCHA QUEIROZ
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAYARA MENDONÇA CARVALHO BARRETO
REPRESENTANTE DO CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE ARRÁIAL DO CABO

**ATA XI REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE
POLÍTICAS DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE
NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTOS
BÁSICA**

Aos dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte quatro, às quinze horas e vinte minutos, na sede do círculo operário, teve início a XI reunião do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Subregistro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica; com a presença de tais representantes: Sra. Simone Domingos Alves Simas – Coordenadora do Departamento de Subregistro Civil e Documentação Básica de Arraial do Cabo ; Sra. Eliane soares de Macedo; servidora do departamento do subregistro civil e documentação básica de Arraial do Cabo; Sra. Mônica Leite Francisco – representando Amapaga (Associação de Moradores e amigos Parque das Garças e Gaivotas); Sra. Nataly da Rocha Queiroz – representando a Secretaria Municipal de Saúde; participaram de forma on-line; Sr. Filipe Galdino – representante da Superintendência de Pessoas Desaparecidas e Documentação Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do estado do Rio de Janeiro. A abertura da reunião foi realizada pela Sra. Simone, agradecendo a presença de todos, em seguida informando a ausência dos que justificaram. os presentes se apresentaram. Após as apresentações, a Sra. Eliane realizou a leitura da ata anterior; em seguida informamos que o setor do NADBS (núcleo de acesso à documentação básica) funciona dentro do CRAS do centro de Arraial, CRAS de Monte Alto e CRAS de Figueira, com atendimentos para segunda via de documentos básicos (certidões, identidade, cpf, carteira de trabalho digital) Para a emissão cin (carteira de identidade nacional) existe uma parceria com o detran do município. Sra. Simone colocou o caso do Sr Luiz de Souza, pois o registro de nascimento dele consta em Cabo Frio, através das buscas, mas o cartório não localiza, acredita-se que o caso dele somente será resolvido no ônibus da justiça itinerante no Rio de Janeiro; Sra Mônica perguntou sobre a criança não sair do hospital com o registro de nascimento. Sra Nataly informou que isso só ocorre em municípios grandes e que o número de nascimento no Hospital Geral de Arraial do Cabo, possui uma média de vinte nascimentos ao mês. Sra Nataly sugeriu uma parceria com o setor, para a gestante junto com o companheiro (se desejarem), visitar e conhecer a maternidade do hospital. Foi explicado a importância de os pais estarem devidamente documentados, para no ato de registro de nascimento da criança não

ocorra nenhum imprevisto, por falta de documentação de ambos. Sra Simone informou que o núcleo está com um caso de registro tardio no distrito de Monte Alto. A Sra Eliane colocou como exemplo um caso de Figueira, que a criança nasceu, mas o pai estava internado no hospital geral, o setor do NADBS entrou em contato com o cartório local e o mesmo se prontificou em enviar um funcionário no hospital para realizar o registro de nascimento junto ao pai, enquanto o tramite era preparado, dias depois o pai obteve alta e conseguiu ir ao cartório registrar a filha. A reunião foi encerrada pela coordenadora Simone, às 16:30h, agradecendo a presença de todos. a data prevista para a próxima reunião será dia 31 de março de 2024 às 15 h. nada mais havendo a se tratar, eu, Eliane Soares de Macedo, lavro e assino a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2024.

ELIANE SOARES DE MACEDO
DEPARTAMENTO DO SUB REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
DE ARRÁIAL DO CABO

SIMONE DOMINGOS ALVES SIMAS
DEPARTAMENTO DO SUB REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
DE ARRÁIAL DO CABO

MÔNICA LEITE FRANCISCO
AMAPAGA (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE DAS
GARÇAS E GAIVOTAS)

FILIFE GALDINO
SUPERINTENDENCIA DE PESSOAS DESAPARECIDAS E DOCUMENTAÇÃO
BÁSICA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NATALY DA ROCHA QUEIROZ
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO Nº 6160/24

Venho por meio deste, designar a servidora, **Solimar Moreira Ribeiro Montanari - matrícula 56.579, Chefe de Diretoria Administrativa do Turismo, inscrita no CPF sob o nº 909.537.897-72**, e em substituição a servidora **Larissa de Andrade Fuly Berbat – matrícula 56.581, Chefe de Diretoria Administrativa e Recursos Humanos, inscrita no CPF sob o nº 107.826.977-71** para exercerem a função de **Fiscais do Processo Administrativo nº 6160/2024** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

IV – Informar ao gesto do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Realizar o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 12 de dezembro de 2024.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Cientes,

Solimar Moreira Ribeiro Montanari

Chefe de Diretoria Administrativa do Turismo

Matrícula 56.579

CPF: 909.XXX.897-72

Larissa de Andrade Fuly Berbat

Chefe de Diretoria Administrativa e Recursos Humanos

Matrícula 56.581

CPF: 107.XXX.977-71

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO Nº 6160/24

Venho por meio deste, designar a servidora, **Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64.334, Assessor de Gabinete do Secretário I, inscrita no CPF sob o nº 091.670.227-82,** e em substituição, a servidora **Rafael Elias Browne de Miranda – matrícula 57.502, Subsecretário de Turismo, inscrito no CPF sob o nº 130.962.207-**

86 para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 6160/2024** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- b) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- d) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- f) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- g) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;
- k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para pensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 12 de dezembro de 2024.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

Carolina de Aguiar Canedo

Assessor de Gabinete do Secretário I

Matrícula 64334

CPF: 091.XXX.227-82

Rafael E. Browne de Miranda

Subsecretário de Turismo

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

Matrícula 57.502
CPF: 130.XXX.207-86

IPC

EXTRATO

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA GESTÃO PRÓPRIA DOS RECURSOS FINANCEIROS E PREVIDENCIÁRIOS PARA O ANO DE 2025

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	5
1.1	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	5
1.2	OBJETIVO	5
1.3	BASE LEGAL	5
1.4	VIGÊNCIA	5
2.	CONTEÚDO	6
2.1	MODELO DE GESTÃO	6
2.1.1	GOVERNANÇA	6
2.2.1	CENÁRIO ECONÔMICO	7
2.2.1.1	INTERNACIONAL	7
2.2.1.2	NACIONAL	8
2.2.1.3	EXPECTATIVAS DE MERCADO	8
2.2.2	CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ	9
2.2.3	OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS	10
2.2.4	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2025	10
2.3.	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS	1
2.4.	PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS	1
2.5.	LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA	2
2.6	PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS	2
2.7	AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS	3
2.8	AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS	5
2.9	PLANO DE CONTINGÊNCIA	5
2.9.1.	PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS	6
2.10	RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA	6

3.	TRANSPARÊNCIA	6
4.	DISPOSIÇÕES FINAIS	7

1. APRESENTAÇÃO

1.1 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.

1.2 OBJETIVO

A avaliação atuarial realizada constatou que o **IPC** dispõe de uma situação saudável no que tange a sua solvência, assim como dispõe de condições favoráveis para adotar uma estratégia vislumbrando o longo prazo, a qual pode consistir em agregar ativos mais voláteis e ativos com vencimentos em longo prazo ou carência.

Portanto, o **IPC** no que tange à gestão dos investimentos durante o exercício de 2025, buscará a maximização da rentabilidade dos seus ativos, com foco em uma estratégia de longo prazo.

1.3 BASE LEGAL

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4963/21/2021 ("Resolução 4963/21") e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/22/2022 ("Portaria 1.467/22") que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

1.4 VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2025 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente do **IPC**, conforme determina o art. 5º da Resolução 4963/21.

O parágrafo primeiro do art. 4º da mesma Resolução preconiza que "*justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação*".

É importante destacar que no momento da elaboração desta Política já existe a minuta de uma nova Resolução 4963 que, quando publicada, ensejará na revisão desta.

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

2. CONTEÚDO

O art. 4º da Resolução 4963/21, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

A Seção II da Portaria 1.467/22 reforça, a partir do art. 102, o que determina a Resolução 4963/21 e traz maior detalhamento do conteúdo a ser abordado na Política de Investimentos.

A presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos tópicos supracitados considerando o que determinam as duas normas.

2.1 MODELO DE GESTÃO

A Portaria 1.467/22 traz no art. 95 a seguinte redação:

Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos do **IPC** poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:

I - **gestão própria**, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;

II - **gestão** realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM; e

III - **gestão mista**, quando parte da carteira do **IPC** é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas para administração de carteiras de valores mobiliários.

O **IPC** adota o modelo de **gestão própria**. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho, sem interferências externas.

2.1.1 GOVERNANÇA

A estrutura do **IPC** é formada pela Unidade Gestora que conta com o Gestor de Investimentos e Comitê de Investimentos, que são os responsáveis pela execução da Política de Investimentos. As demais hierarquias superiores, no âmbito de suas devidas competências como órgãos superiores, aprovarão a Política de Investimentos e atuarão com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros Regimes Próprios de Previdência Social, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselhos.

Com relação à governança do **IPC**, o Comitê de Investimentos é o órgão responsável pela execução desta Política de Investimentos, sendo este o detentor do mandato para as movimentações (aplicações e resgates) e manutenção da carteira de investimentos ao longo do ano.

As demais hierarquias superiores, no âmbito de suas devidas competências como órgãos superiores, deverão aprovar a Política de Investimentos, acompanhar a gestão dos investimentos realizando reuniões mensalmente, em conformidade com o previsto no artigo 72 da Portaria MTP nº 1467/22.

Como apoio à fiscalização, o **IPC** poderá dispor do **Sistema de Controle Interno do Município** que atuará buscando zelar pela gestão econômico-financeira do regime, examinando quando necessário o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão, além de verificar a

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

ocorrência das premissas e resultados da avaliação atuarial, acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.

O **IPC** conta com o serviço de consultoria de investimento da empresa **Mais Valia Consultoria Ltda (Consultoria)**, sob nome fantasia "**Mais Valia**", e inscrita no CNPJ 22.687.467/0001-94 autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para prestação de serviços quanto a análise, avaliação e assessoramento dos investimentos. A **Mais Valia** atuará conforme legislação que rege sua atuação em relação aos investimentos dos RPPS, através de análise de cenários, estudo de carteira, análise de fundos, sistema e relatórios, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política, sem incorrer em elevado risco nos investimentos.

2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

Conforme exposto no inciso II do artigo 102, no que se refere à definição da estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, deverá a unidade gestora considerar entre outros aspectos, o cenário econômico, o atual perfil da carteira, verificar os prazos, montantes e taxas de obrigações atuariais presentes e futuras do regime, de forma a definir alocações que visam manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS, definir os objetivos da gestão de investimentos, além de uma estratégia alvo de alocação com percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, além de limites mínimos e máximos.

O art. 2º da Resolução 4963/21 determina que os recursos do **IPC** devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I – renda fixa

II – renda variável

III – investimentos no exterior

IV – investimentos estruturados

V – fundos Imobiliários

VI – empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

I – fundos/classes de investimento classificados como multimercado;

II – fundos/classes de investimento em participações (FIP); e

III – fundos/classes de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais

presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do **IPC**.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **IPC**.

Tais aplicações deverão ser precedidas de atestado elaborado pela Unidade Gestora evidenciando a compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 115 da Portaria 1467/22.

A estratégia de alocação busca montar uma carteira de investimentos, focada na obtenção dos objetivos traçados nesta política, considerando o perfil de risco do **IPC**, tomando como base o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis ao objetivo traçado, se resguardando de manter-se sempre dentro dos limites e preceitos técnicos e legais previstos nas normas de investimentos dos RPPS, de acordo com o previsto no artigo 102 da Portaria 1.467/22.

Para a formação do portfólio ideal, começaremos com uma breve abordagem do cenário econômico atual e projetado.

2.2.1 CENÁRIO ECONÔMICO

2.2.1.1 INTERNACIONAL

Nos Estados Unidos, o mês de julho foi marcado por notáveis eventos políticos, como o atentado ao candidato Donald Trump e, em seguida, a desistência do atual presidente Joe Biden à reeleição. Apesar destes eventos não terem resultado em grandes variações nos preços dos ativos, reforçaram as perspectivas de uma possível vitória de Trump nas eleições que aconteceriam em novembro. Essa expectativa foi confirmada nas urnas e colégio eleitoral dos EUA.

No que se refere aos dados macroeconômicos, o PIB do segundo trimestre surpreendeu ao vir acima do esperado. A inflação, medida pelo PCE, apesar de permanecer elevada, segue uma trajetória descendente em direção à meta de 2%. Estes dados indicaram resiliência da atividade econômica norte-americana e foram avaliados de forma positiva pelo Fed, que resolveu manter a taxa de juros entre 5,25% a 5,50% na reunião ocorrida no último dia 31. Com a decisão, o mercado espera o primeiro corte de juros na reunião de setembro.

Contudo, o destaque ficou para os dados do payroll de julho, divulgados em 02 de agosto, muito abaixo do esperado, apontando a criação de 114 mil novas vagas de trabalho ante a expectativa de 175 mil e o aumento da taxa de desemprego a 4,3%. Os dados foram recebidos de forma alarmante pelo mercado, que começou a precificar uma maior possibilidade de recessão nos Estados Unidos. A leitura negativa dos dados do mercado de trabalho foi endossada pela subida do indicador "*Sahm Rule*", que apresenta uma relação de causalidade entre o aumento do desemprego e a possibilidade de recessão econômica no

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

país. No entanto, é cedo para afirmar que a recessão ocorrerá, uma vez que parte do mercado tem atribuído o aumento do desemprego a uma recomposição do mercado de trabalho, como a elevação da população imigrante.

O índice de preços ao consumidor da zona do euro acelerou na leitura anual ao passar de 2,5% em junho para 2,6% em julho, enquanto a expectativa era de estabilidade. Observando a permanência da inflação em patamares elevados, o Banco Central Europeu decidiu manter suas taxas de juros inalteradas, argumentando que manterá um patamar suficientemente restritivo a fim de garantir que a inflação retorne à meta.

Em julho foram divulgados os dados do PIB, que avançou 0,3% no segundo trimestre de 2024 e 0,6% na comparação anual, acima das expectativas. Em contrapartida, dados de mais alta frequência, como o PMI (Índice de atividade dos gerentes de compras), indicaram desaceleração do setor de serviços e estabilidade do setor industrial em julho.

A China, por sua vez, permanece com dificuldades de crescer conforme as projeções, considerando a desaceleração do PIB do segundo trimestre para 4,7%, abaixo do esperado, decorrente, principalmente, da demanda interna mais fraca e da persistente crise imobiliária do país. Apesar de se mostrar ambicioso quanto ao fechamento de 2024, com a expectativa do PIB a 5%, o Banco do Povo da China (PBoC) resolveu reduzir suas taxas básicas de juros, refletindo os esforços em reanimar a atividade econômica. A indústria chinesa continua sendo um fator de atenção para o atingimento da meta de crescimento. Ainda que as exportações chinesas tenham apresentado avanço, a demanda interna abaixo do esperado continua pressionando os preços para baixo, com deflação de 0,20% em junho na variação mensal. Na leitura anualizada, a inflação apresentou avanço de 0,20%, abaixo do esperado.

2.2.1.2 NACIONAL

A atividade econômica continua a mostrar resiliência, contrariando as expectativas existentes no início do ano. Este cenário tem sido impulsionado por um mercado de trabalho aquecido, onde observamos a taxa de desocupação em 6,9% no trimestre encerrado em junho. Também houve crescimento do rendimento médio da população, o que, por sua vez, eleva o consumo e contribui com o crescimento da atividade.

Um fator de atenção tem sido a desvalorização cambial, que apesar de ter favorecido a competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional (positivo para exportações), impacta em alta da inflação de custos e de bens finais.

2.2.1.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO

No cenário inflacionário, o IPCA de julho avançou 0,38%, acima do esperado, e acumula 4,50% em doze meses. O maior impacto neste indicador foi causado pelo grupo Transportes, que avançou 1,82%, impulsionado pela alta nas passagens aéreas e gasolina, e impactou o índice geral em 0,37 p.p.. No que tange às expectativas, hoje espera-se que o IPCA permaneça próximo ao teto da meta (4,50%) estipulada pelo Conselho Monetário Nacional até o fechamento de 2024, apesar de o Copom ter destacado na Ata da última reunião que "o processo desinflacionário arrefeceu e que os níveis de inflação corrente acima da meta, em contexto de dinamismo da atividade econômica, tornam a convergência da inflação à meta mais desafiadora."

No que tange à política monetária, na Super Quarta ocorrida no último dia do mês, o Copom e o Fomc (Comitê Federal de Mercado Aberto, do banco central dos Estados Unidos) decidiram por manter suas respectivas taxas de juros inalteradas, conforme esperado. Reforçando um posicionamento de cautela, o Copom destacou que "a conjuntura atual, caracterizada por um estágio do processo desinflacionário que tende a ser mais lento, ampliação da desancoragem das expectativas de inflação e um cenário global desafiador, demanda serenidade e moderação na condução da política monetária".

Apesar da resiliência da atividade e da inflação parcialmente controlada, há um pessimismo afetando os mercados, proveniente do quadro fiscal. Durante o mês de julho houve impacto causado por manifestações no cenário político, o que afetou as expectativas dos agentes de mercado e causou variação nos juros e no câmbio.

No início do mês, o Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, anunciou corte de R\$ 25 bilhões em despesas, a fim de cumprir os limites do arcabouço fiscal, o que causou reação positiva do mercado. Posteriormente, o Presidente Lula afirmou que precisaria ser convencido da necessidade dos cortes, o que implicou em abertura da curva de juros e alta do dólar, refletindo uma percepção de falta de compromisso com as contas públicas. Ao final do mês, Haddad volta à tona anunciando um congelamento de R\$ 15 bilhões.

Além deste conflito no campo político, o Governo Central reportou déficit primário de R\$ 38,8 bilhões em junho e de R\$ 68,7 bilhões no acumulado do primeiro semestre, em valores nominais. Comparando o resultado em termos reais (descontando a inflação), o déficit de junho foi o 4º pior da série histórica, enquanto o do acumulado do ano só não foi pior que 2020 e 2017.

Segundo as projeções do relatório Focus do Banco Central, o PIB do Brasil deve crescer 3,08% em 2024 e 1,93% em 2025, enquanto as projeções para o IPCA têm sido revistas para cima há algumas semanas, chegando a 4,55% para 2024 e 4,00% para 2025. O mercado também espera a taxa Selic a 11,75% ao final do ano.

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

Mediana - Agregado	2024							2025						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	4,37	4,50	4,55	▲ (4)	150	4,55	57	3,97	3,99	4,00	▲ (2)	148	4,00	56
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	3,00	3,05	3,08	▲ (3)	109	3,07	35	1,92	1,93	1,93	= (3)	105	1,90	33
Câmbio (R\$/US\$)	5,40	5,42	5,45	▲ (2)	122	5,46	44	5,35	5,40	5,40	= (2)	121	5,40	43
Selic (% a.a)	11,75	11,75	11,75	= (4)	139	11,75	46	10,75	11,25	11,25	= (1)	136	11,25	45
IGP-M (variação %)	3,96	4,39	4,57	▲ (8)	80	4,59	30	4,00	3,91	3,93	▲ (1)	78	4,00	29
IPCA Administrados (variação %)	4,77	5,06	5,08	▲ (5)	98	5,04	30	3,80	3,73	3,70	▼ (2)	96	3,68	29
Conta corrente (US\$ bilhões)	-39,90	-43,50	-43,25	▲ (1)	32	-43,00	9	-44,00	-45,00	-45,00	= (1)	30	-45,00	9
Balança comercial (US\$ bilhões)	81,00	78,00	77,95	▼ (4)	30	79,55	10	76,19	76,09	76,80	▲ (2)	25	78,86	8
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,50	72,00	72,00	= (1)	29	70,00	9	73,00	74,00	74,00	= (1)	27	73,56	9
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,50	63,50	63,50	= (6)	29	63,50	8	66,50	66,68	66,68	= (1)	29	66,83	8
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,60	= (8)	44	-0,60	13	-0,73	-0,70	-0,70	= (1)	43	-0,70	13
Resultado nominal (% do PIB)	-7,78	-7,76	-7,70	▲ (2)	29	-7,50	9	-7,30	-7,15	-7,15	= (1)	28	-7,10	9

Fonte: Relatório Focus de 25/10/2024 (Banco Central)

2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ

O **IPC** em 31/10/2024 tinha em sua carteira de investimentos **R\$ 43.755.581,85** investidos em ativos e **R\$ 1.019.507,26** em disponibilidades financeiras, totalizando um montante de **R\$ 44.775.089,11**. A parte de investimentos está distribuída dessa forma pelos ativos da Res 4963/21:

Artigos	Limite (%)	Utilizado
7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	82,76% 38.210.989,78
7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	17,24% 7.544.592,07

A divisão por intervalo de liquidez, considerando os investimentos e disponibilidades financeiras, pode ser observada na tabela abaixo:

Disponibilidade	Valor	%
Até D+30	44.775.089,11	100,00
Até D+180	0,00	0,00
Até D+360	0,00	0,00
Até D+720	0,00	0,00
Até D+1800	0,00	0,00
Até D+3600	0,00	0,00
Acima D+3600	0,00	0,00

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS

O objetivo principal da gestão dos investimentos é a maximização da rentabilidade, tomando como referência a meta de rentabilidade definida, observando os princípios de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Conforme indicado no Inciso IV do artigo 102 da Portaria 1467/22, no que se refere aos parâmetros de rentabilidade, deverá a gestão definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do **IPC** e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2025

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **IPC** e as opções de investimentos previstas na Resolução 4963/21, a decisão de alocação dos recursos para 2025 deverá ser norteada pelos limites definidos na tabela a seguir, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, sem incorrer em elevado nível de risco na gestão dos investimentos.

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de “limite inferior” e “limite superior” tornam as decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

2.3. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS

No que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e seleção de ativos, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do **IPC**, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, o **IPC** utiliza-se de procedimento de credenciamento definido em legislação, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O procedimento segue levando em consideração os critérios listados na Seção III do Capítulo VI da Portaria 1.467/22.

O parágrafo segundo do artigo 103 diz que “os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.”

O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:

I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente. O próprio registro ou autorização serve como documento que respalda esse item, além da consulta ao site do órgão competente, indicando se há algum ponto de observância ou suspensão da instituição;

II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. O respaldo a esse item é feito através da consulta ao site da instituição, constando os processos físicos e eletrônicos vinculados a instituição e aos responsáveis pela equipe de gestão;

III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores. O documento que respalda este item e os próximos dois itens é o Questionário Due Diligence;

IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros.; e

V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao RPPS.

2.4. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

A Portaria 1467/22, em seu art. 39, determina que “A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS”.

“§ 2º A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior.”

Além disso, deve-se levar em consideração o disposto no art. 4º da Seção II do Anexo VII da Portaria, em que deverão ser “acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.”

aProcSeletivo



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

Desta forma, considerando a atualização da ETTJ feita pela Portaria MPS nº 1.499/2024 e a duração do passivo, calculada na Avaliação Atuarial de 2024 (data-base 2023) encontramos o valor de **4,87% a.a.**

Considerando o atingimento de meta atuarial em 1 (hum) dos últimos 5 (cinco) anos, a meta atuarial a ser perseguida pelo **IPC** em 2025 será de **IPCA + 5,02% a.a.**

2.5. LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes de RPPS. Seguindo o previsto na Resolução, para os ativos mobiliários investidos pelos fundos de investimento na carteira do RPPS, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

Ademais, instituímos o limite de 20% para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, assim como para ativos emitidos por um mesmo conglomerado econômico ou financeiro.

2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

O art. 143 da Portaria 1467/22, traz a seguinte redação:

“Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.”

Os ativos financeiros integrantes da carteira do **IPC** poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no Anexo VIII, da Portaria 1467/22:

- I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou
- II - mantidos até o vencimento.

Na categoria de disponíveis para negociação ou para venda, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.

Na categoria de ativos mantidos até o vencimento, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do **IPC** de mantê-los em carteira até o vencimento. Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no Anexo VIII da Portaria 1467/22.

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do **IPC** são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apuração.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

- I - demonstração da capacidade financeira do **IPC** de mantê-los em carteira até o vencimento;



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;

III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do **IPC**;

IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

2.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, *commodities*, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O **IPC** utiliza indicadores como **VaR – Value-at-Risk** e **Volatilidade** para controle de Risco de Mercado, os quais podem ser verificados nos relatórios periódicos da carteira de investimentos.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Conforme determina o parágrafo quinto do art. 7º da Resolução 4963/21, que trata das aplicações em renda fixa, “os responsáveis pela gestão do **IPC** deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito.”

A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

No que tange a aplicação feita diretamente pelo **IPC**, no artigo 7º, Inciso I, alínea “a” refere-se a títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). Uma vez que esses são tidos como os ativos de menor risco de crédito da economia brasileira, a análise quanto a classificação de risco desse ativo não se faz necessária.

Outra possibilidade de investimento realizado diretamente pelo **IPC**, enquadrado no artigo 7º, Inciso IV prevê “até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21”.

O inciso I do § 2º do art. 21 por sua vez, indica “o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional”.

Para facilitar o entendimento sobre quem são as instituições que atendem aos requisitos indicados acima a Secretaria de Regimes Próprios e Complementar (SRPC) criou uma “lista exaustiva”, contendo todas as instituições do mercado que atendem os requisitos e encontram-se aptas para as aplicações indicadas acima.

RISCO DE LIQUIDEZ - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o art. 115 da Portaria 1.467/22/2021, “A aplicação dos recursos do **IPC** deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.”



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

A análise de condição de liquidez da carteira do **IPC** é realizada todos os meses, tomando como base a carteira de investimentos posicionada no último dia do mês anterior. Porém, possíveis adequações dos prazos as obrigações do regime devem considerar não só a parte dos ativos do regime, mas também os dados atuariais referentes ao seu passivo.

Sendo assim e atendendo ao previsto no parágrafo primeiro do artigo 115, toda aplicação que apresente prazo para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverá ser precedida de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do **IPC** para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quanto a gestão dos investimentos, o **IPC** buscará retornos compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do **IPC** no decorrer da vida do regime.

RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela **Mais Valia** (Consultoria de Investimentos), Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

Riscos como de crédito e de mercado podem ser minimizados compondo uma carteira diversificada, composta por ativos que se expõem a diferentes riscos e apresentem baixa ou inversa correlação, ou seja, se comportem de maneira diferente nos diversos cenários, como bolsa e dólar. No caso do Risco Sistêmico, o potencial de mitigação de risco a partir da diversificação é limitado, uma vez que este risco pode ser entendido como o risco da quebra do sistema como um todo e neste caso, o impacto recairia para todos os ativos.

A forma de mitigar o risco sistêmico é realizando acompanhamentos periódicos nas condições de mercado, no intuito de antecipar cenários de queda e realizar e rapidamente adotar uma estratégia defensiva, alocando recursos em ativos mais conservadores. Porém, é importante salientar que em cenários extremos, existem riscos até mesmo para investimentos extremamente conservadores.

RISCO REPUTACIONAL - Decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção do **IPC** perante a mídia, o público, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado na constante vigilância das operações internas, por parte dos órgãos de controle interno do **IPC**.

Os órgãos de controle, em suas reuniões periódicas, poderão debater e registrar em ata os assuntos abordados relacionados a todos os tipos de risco elencados acima. Ademais, o **IPC** deverá emitir relatórios, em mesmo período e apresentá-lo aos órgãos de controle interno, contendo, no mínimo:

- I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do **IPC** às normas em vigor e à política de investimentos;
- II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e
- III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

As conclusões, recomendações, análises e manifestações levantada deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento das hierarquias superiores.

Conforme descrito no art. 131 "Caso os controles internos do RPPS se mostrem insuficientes, inadequados ou impróprios, deverá ser determinada a observância de parâmetros e limites de aplicações mais restritivos na política de investimentos até que sejam sanadas as deficiências apontadas."

O **IPC** irá acompanhar os objetivos traçados na gestão dos ativos e os critérios como rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à Política de Investimentos, de forma mensal, através de relatório mensal da carteira de investimentos que contemplará:

O controle do **Risco de Mercado** que visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks* avaliando indicadores como VaR e Volatilidade.

aProcSeletivo



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

VaR (252 d.u): O Value at Risk é uma medida estatística que indica a perda máxima potencial de determinado ativo ou determinada carteira em determinado período. Para o seu cálculo, utiliza-se o retorno esperado, o desvio padrão dos retornos diários e determinado nível de confiança probabilística supondo uma distribuição normal. Seu resultado pode ser interpretado como, quanto mais alto for, mais arriscado é o ativo ou a carteira. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de X%.

Volatilidade: Volatilidade é uma variável que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período. De uma forma mais simples, podemos dizer que volatilidade é a forma de medir a variação do ativo. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio. Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em X% do retorno diário médio dos últimos 12 meses.

Os relatórios mensais da carteira de investimentos proverão as informações necessárias para o acompanhamento e controle, tanto do **Risco de Mercado**, como do(a):

Risco de Desenquadramento com a Resolução CMN 4963/21 de forma a comprovar compatibilidade dos investimentos com os critérios e limites expostos na Resolução CMN nº 4963/21/2021.

Aderência à Política de Investimentos de forma a comprovar a aderência dos investimentos com todos os critérios e limites previstos nesta Política, como os limites expostos no item 2.2.4 (Estratégia de alocação).

Aderência aos Benchmarks de forma a comprovar a compatibilidade da rentabilidade dos fundos investidos com os seus respectivos benchmarks, no intuito de identificar se os fundos apresentam resultados discrepantes em relação ao mercado, bem como em relação a sua referência.

2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano, informada no item 2.4. e o acompanhamento dessa rentabilidade ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada de forma constante pelo Comitê de Investimentos, que buscará a otimização da relação risco/retorno, ponderando sempre o perfil de investidor do **IPC** e os objetivos traçados pela gestão, indicados no item 2.2.3.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda indicadores de risco como Volatilidade e VaR dos ativos de forma individual, bem como da carteira do **IPC** como um todo. O monitoramento visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos individualmente e da carteira consolidada com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks*, com a Resolução e com esta Política.

2.9 PLANO DE CONTINGÊNCIA

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4963/21 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do **IPC** haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva uma solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de resgate.

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade trimestral, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento e apresentá-lo aos órgãos de controle interno e externo, conforme determina o inciso VI do art. 153 da Portaria MTP 1467/22.

O acompanhamento de eventuais aplicações será realizado através de comunicação contínua entre a Diretoria e os gestores atuais dos fundos. Além disso, serão acompanhadas as assembleias, fatos relevantes, comunicados dos cotistas, dentre outros documentos oficiais e será dada ciência às hierarquias do Ente e aos membros do Comitê de Investimentos, para que haja uma maior transparência sobre o processo de desinvestimento dos fundos.



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

2.9.1. PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS

A provisão para perdas em investimentos é uma prática contábil que visa estimar e registrar as perdas esperadas em investimentos. Essas perdas podem ocorrer devido a diversos fatores, como desvalorização de ativos, inadimplência de devedores, falência de empresas investidas, entre outros. A provisão para perdas é uma medida preventiva que, caso seja necessário, deverá ser adotada pelo **IPC** para evitar surpresas negativas no futuro e garantir a adequada avaliação de seus investimentos.

Para tanto, será adotado o Value at Risk (VaR) como índice para provisão de perda contábil. O VaR é uma medida estatística que indicará, neste caso, a perda máxima potencial da carteira do **IPC** em um ano, com intervalo de confiança de 95%.

2.10 RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA

A presente política de investimentos busca estabelecer parâmetros claros e processos robustos para o resgate de cotas de fundos de investimentos, especialmente em situações em que a cota na data do resgate corresponde a um valor menor do que o inicialmente investido. Este documento visa assegurar a conformidade com as normativas vigentes, promover a transparência e garantir a prudência na gestão dos recursos do **IPC**.

Qualquer decisão de resgate de cotas de fundos de investimentos, particularmente quando houver prejuízo, deverá ser fundamentada em estudos técnicos robustos. Esses estudos devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos:

- Estratégia de alocação de ativos: revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção das cotas é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do **IPC**.
- Horizonte temporal do investimento: avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do **IPC**.
- Perspectiva de recuperação do mercado: analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo prazo.
- Objetivos de curto e longo prazos do **IPC**: considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O processo de resgate de cotas com prejuízo deve seguir os seguintes passos:

- Elaboração de Estudos Técnicos: deverá ser solicitado à **Mais Valia** (Consultoria de Investimentos) estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos com ou sem a participação de um representante da consultoria contratada e serão realizadas as deliberações necessárias.
- Documentação e Aprovação: todos os estudos e análises devem ser documentados e anexados à ata do Comitê de Investimentos do **IPC**. A decisão de resgate deve ser aprovada por este órgão, garantindo a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões.

Conforme Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, a decisão de resgate em carteiras diversificadas deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de reequilíbrio. Portanto, a atual política de investimentos busca ser dinâmica e adaptável, refletindo a realidade do mercado financeiro e as necessidades específicas do regime. A implementação de um processo decisório estruturado e bem documentado, embasado em estudos técnicos detalhados, é essencial para assegurar a transparência, a conformidade normativa e a prudência na gestão dos recursos previdenciários. A flexibilidade para realizar resgates permite uma alocação dos recursos mais adequada, de maneira a minimizar riscos e buscar melhores retornos, garantindo assim a solidez e a sustentabilidade do **IPC**.

TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do **IPC**.

O Art. 148 da Portaria 1467/22 determina que o **IPC** deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I - a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;

II - as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

- III - a composição da carteira de investimentos do **IPC**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;
- IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;
- V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do **IPC**;
- VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o **IPC** e respectiva data de atualização do credenciamento; e
- VII - as datas e locais das reuniões das hierarquias superiores e do comitê de investimentos do **IPC** e respectivas atas.”

Além destes, o art. 149 define que o **IPC** deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1.467/22.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o art. 101 da Portaria 1467/22, ocorre por meio do envio, pelo CADPREV, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para o Ministério da Previdência Social – MPS. Sua aprovação pelas hierarquias superiores do **IPC** ficará registrada por meio de ata de reunião cuja pauta contemple tal assunto, sendo parte integrante desta Política de Investimentos.

Atendendo ao parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1467/22, *“Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital.”*

Política de Investimento proposta pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Cabista do município de Arraial do Cabo, em 26 de Novembro de 2024, lavrado em ata de reunião ordinária.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente do IPC
Responsável Pela Gestão de Recursos
Ana Paula Ramos Franco
Diretora Adm/Financeiro
Juliana Vieira Teixeira Pereira
Assessora de Gabinete Nível I

DIVERSOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 361/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (notificante), pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.819.739/0001-90, sediada na Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41, Prainha, Arraial do Cabo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e tecnologia, Sr. Bernardo Martins Alcantara Veiga da Silva, realiza a presente notificação a contratada EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 36.349.072/0001-96, representada por Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki, pelas razões e fundamentos a seguir expostos.

O Contrato de nº 361/2023, firmando entre estas partes, tem por objeto a aquisição de mobiliário para atendimento dessa secretaria gestora, com termo de contrato assinado em 12 de dezembro de 2023, publicação de extrato de contrato em 20 de dezembro de 2023 e autorização de fornecimento realizada em 12/02/2024.



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

Convém ressaltar que o fiscal do contrato, Sra. Flavia Queiroz Felizola, realizou, no dia 12/02/2024 a emissão de fornecimento onde, de forma única, se solicitou todo quantitativo ora contratado.

Ocorre que, muito embora tal solicitação tenha sido legalmente realizada, a entrega dos objetos não fora satisfeita, no todo, até a presente data, restando um saldo significativo de bens a serem entregues, conforme se vislumbra pela planilha de saldo entabulada as fls. 140/141 dos autos do processo administrativo nº 6613/2023.

Ocorre que, como bem intitulado na cláusula terceira do contrato aqui sob comento, o prazo de vigência desse decaiu na data de 20/12/2024.

Assim, tendo em vista o não cumprimento integral do objeto ora contratado, bem como o iminente risco de perda de vigência contratual, necessário se faz a presente notificação, em caráter de urgência, para que a empresa cumpra integralmente com o objeto contratado na forma ora requisitada pela autorização de fornecimento emitida em 12/02/2024, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula décima segunda do contrato de nº 361/2023 por inexecução do objeto ora pactuado.

Insta salientar que a execução parcial não tem o condão de validar a prestação contratada, vez que o cumprimento parcial é entendido como inexecução parcial, passível de aplicação das penalidades ora previstas em lei e no termo contratual, como acima já mencionado.

Outrossim, ressalta-se que, uma vez licitado o presente objeto de forma legal e exequível, é de obrigação da empresa ora contratada dar ao contrato a devida liquidez, nas formas previstas na legislação aplicável e nas cláusulas contratuais e de normativas editalícias, sendo certo que esta não pode se valer de sua dissidia silenciosa para justificar a inexecução parcial do contrato, podendo tal ato ser configurado fraude a execução contratual, evidenciando a má fé contratual e resultando em possíveis danos ao erário a ser apurado responsabilidade para compensação pecuniária em caso de comprovação de danos.

Assim, de forma a dar resolução ao contrato ora objeto da presente notificação, frente a todas as ressalvas acima mencionadas, é que este órgão gestor apresenta a presente notificação, solicitando o que segue:

- 1- Seja entregue pela contratada todo fornecimento dos móveis descritos na autorização de fornecimento nº 01, emitida em 12 de fevereiro de 2024 (cuja cópia segue em anexo) no prazo de 48 horas, sob pena de aplicação de penalidade descrita na cláusula decima segunda do contrato nº 361/2023, mais precisamente a entabulada na cláusula 12.2.

Arraial do Cabo, 16 de dezembro de 2024

Atenciosamente,
Flavia Queiroz Felizola
FISCAL DO CONTRATO
Mat. 61.980
Ciente,

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 56.963

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PMAC Nº 006/2024 EM VIRTUDE DE CORREÇÕES NO QUADRO I E PRAZO DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais e por meio deste Edital, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado visando a Contratação Temporária e Criação de Cadastro de Reserva dos Cargos descritos no Anexo I deste edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento da Prefeitura de Arraial do Cabo, de acordo com a Lei Municipal nº 2096/2018, Lei n.º 2589/2024 e Art. 37, IX da CRFB/1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva será coordenado e executado pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e será realizado por meio da Rede Mundial de Computadores (Internet), inclusive o envio da documentação pelos candidatos para análise.



PREFEITURA DE
ARRAIAL
DO CABO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

1.2. Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis e publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município <https://www.arraial.rj.gov.br/portal/diario-oficial>, **sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao certame.**

1.3. O Processo Seletivo Simplificado conforme quadro de vagas descritas no anexo I, do presente edital, terá vigência máxima de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período para atender ao excepcional interesse público, certificado pela autoridade competente.

1.3.1. Os Contratos celebrados através deste Processo Seletivo Simplificado conforme quadro de vagas descritas no Anexo I, do presente edital, terá vigência até o final do exercício financeiro, que se encerra no dia 31/12 do ano em que ocorrer a Contratação Temporária, podendo ser prorrogado até o final do exercício financeiro do ano seguinte para atender ao excepcional interesse público, certificado pela autoridade competente.

1.4. Do total de candidatos efetivamente convocados para contratação, serão reservados 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PCD), nos termos da Lei nº 13.146/2015 e Lei Municipal n.º 2168/2019.

1.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera ao Município, o direito de proceder à contratação temporária que atenda aos seus interesses, sempre obedecendo à ordem classificatória dos aprovados.



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita.

2.2. A realização da inscrição pelo candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, assim como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

2.3. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, www.arraial.rj.gov.br, e/ou através do link <https://aprocesso.com.br/arraial/processo23> das 00:00 horas do dia **14 de dezembro de 2024** até as 23h59min do dia **20 de dezembro de 2024** (horário de Brasília).

2.3.1. Será disponibilizado, para apoio e esclarecimentos exclusivamente de dúvidas referentes às inscrições neste processo seletivo o E-mail processoseletivo006-2024@adm.arraial.rj.gov.br.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios com os dados pessoais, o cargo pretendido, a experiência profissional, a titulação, assim como anexar os documentos digitalizados que confirmem tais informações, sendo obrigatória a apresentação dos originais no ato da convocação, sob pena de desclassificação.

2.5. Toda documentação comprobatória deverá estar legível, em arquivos nos formatos PDF ou JPEG, digitalizados dos ORIGINAIS, não sendo aceitos aqueles que estiverem ilegíveis ou danificados, que não apresentem condições à análise documental.

2.5.1. Cada documento deverá ser anexado em arquivo separado, conforme orientação do próprio formulário de inscrição, constando frente e verso no mesmo arquivo.

2.5.2. Nas comprovações relativas aos incisos VIII, XI, XII e XIII do item 2.9, havendo mais de um documento, deverão ser juntados em um mesmo arquivo a ser anexado.

2.6. A veracidade dos documentos anexados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo automaticamente, assim como a suspensão do contrato, caso tenha sido efetivado.

2.7. Os documentos serão analisados e avaliados pela Comissão de Apoio e Análise do Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no item **7** do presente Edital.

2.8. Os candidatos que não apresentarem os documentos pessoais, de habilitação profissional para o cargo, de titulação e de experiência profissional, de acordo com a pontuação gerada na inscrição, ou que estiverem em desacordo com os critérios deste Edital, serão desclassificados.

2.9. O candidato deverá anexar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- I. Cédula de Identidade (Registro Geral - RG);
- II. Cartão do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III. **Certidão de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral;**
- IV. Certificado de Reservista (candidato masculino, até 45 anos);
- V. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- VI. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII. Comprovante de endereço residencial;
- VIII. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- IX. Comprovante de registro em Órgão de Classe, nos casos em que se aplicar;
- X. Comprovante de habilitação profissional (formação) para o cargo pretendido;
- XI. Laudos Médicos - pessoa com deficiência (PCD);
- XII. Documentos pertinentes à comprovação de titulação (cursos e formação acadêmica declarados para pontuação);
- XIII. Documentos pertinentes à comprovação de experiência de atuação (tempo de serviço no cargo, quando declarado para pontuação);



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

2.9.1. Serão aceitos, ainda, os seguintes documentos de identificação civil com foto, em substituição à Cédula de Identidade: Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Passaporte emitido pela Polícia Federal; Carteira Profissional dos órgãos de classe; Carteira de Identificação Funcional.

2.10. São documentos pessoais aqueles relacionados nos incisos I a VIII do item 2.9 do presente Edital.

2.11. São documentos referentes à habilitação, aqueles obrigatórios, que comprovam a escolaridade exigida para que o candidato atue no cargo a que concorre, de acordo com os requisitos previstos no Anexo II deste Edital.

2.12. Somente serão aceitos documentos de escolaridade e cursos emitidos em papel timbrado e os demais registros que amparem legalmente as instituições públicas ou privadas.

2.13. São documentos pontuados como titulação, os referentes à formação acadêmica, na área de atuação, nos casos previstos nos quadros I.

2.14. Não serão pontuados os documentos de habilitação que não forem reconhecidos, para os fins a que se destinam, pelo Ministério da Educação - MEC.

2.15. Serão pontuados, ainda, como titulação, cursos de formação continuada vinculados à área do cargo pretendido, com o mínimo de 40h (quarenta horas), com carga horária expressamente definida em certificados expedidos a partir do ano de 2017, em papel timbrado e demais registros que amparem legalmente as instituições públicas ou privadas.

2.16. Os cursos de formação continuada e as atualizações realizadas pela Internet serão aceitos, desde que no certificado conste o código para autenticação digital do certificado e a carga horária cursada.

2.17. Serão pontuadas as comprovações de experiência no cargo ao qual concorre, constantes em declarações de tempo de serviço, com no máximo 3 (três) anos de expedição, emitidas em papel timbrado com número de CNPJ e dos demais registros que amparem legalmente a instituição.

2.17.1 - Para obter a pontuação prevista no primeiro item do quadro I, o candidato deverá apresentar declaração contendo o período total de experiência profissional na função pretendida em área pública e privada.

2.17.2 - Para obter a pontuação prevista no segundo item do quadro I, o candidato deverá apresentar declaração, contendo somente o período de experiência profissional na função pretendida no serviço público, mesmo que já inserida no item anterior. Esta declaração deverá ser incluída no campo referente a quantidade de meses trabalhados.

2.18. Na impossibilidade de apresentar a declaração de comprovação de experiência especificada no item 2.17, será aceito o registro da carteira de trabalho (CTPS), desde que este informe a atuação no cargo ou função para a qual concorre.

2.19. Não serão consideradas, em nenhuma circunstância, as declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado, carimbadas e assinadas pelo representante legal do departamento público ou de empresa privada, comprovantes de formação não concluída ou em curso e certificados de cursos que não especifiquem a carga horária.

2.20. Candidatos que se identificarem como pessoas com deficiência (PCD) deverão enviar, no ato da inscrição, laudo médico com tal comprovação, assinado por médico da área da sua deficiência, com menção expressa ao código internacional de doenças – CID. A ausência destas comprovações invalida a inscrição.

2.20.1. Em caso de convocação para Admissão, estes deverão apresentar laudo médico que comprove a aptidão para o exercício do cargo ao qual concorrerem, devidamente assinado por médico competente.

2.21. Os formulários de inscrição em que forem inseridas informações que possuam características impróprias ou ofensivas serão eliminados do certame automaticamente.

2.22. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, podendo o candidato responder cível e criminalmente.

2.23. O candidato poderá inscrever-se para no máximo dois cargos, todavia, quando da convocação, terá que optar por um deles.

2.24. Ao fim da inscrição, o candidato terá conhecimento do seu número de inscrição bem como de sua pontuação, resultante das informações prestadas, conforme somatório previsto nos quadros do item 3.3 deste Edital. Tais pontuações estarão sujeitas as alterações pós análises documentais.



PREFEITURA DE
ARRAIAL
DO CABO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

2.24.1. Depois de concluída a inscrição, o candidato não poderá alterar nenhuma informação prestada no formulário.

2.24.2. Caso verifique que houve erro no preenchimento, o candidato poderá cancelar o formulário de inscrição e iniciar o preenchimento de novo formulário.

2.25. A Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, não se responsabiliza por problemas na inscrição causados pela internet utilizada pelo candidato.



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será classificatório e eliminatório.

3.2. A análise e avaliação do comprovante de inscrição, dos documentos obrigatórios e do comprovante da habilitação referente ao cargo a que concorre constituirão requisitos de caráter eliminatório.

3.3. A pontuação de títulos referentes à formação e à experiência em serviço terá caráter classificatório, seguindo os critérios do quadro abaixo:

Quadro I – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Pontuação válida para: Auxiliar de Campo Ambiental

Descrição	Pontuação
Experiência profissional total, pública e privada, comprovada na função pretendida, a partir de 1(um) mês completo trabalhado. vide item 2.17.1	1 (um) ponto por mês completo trabalhado; máximo de 36 (trinta e seis) pontos.
Experiência profissional, comprovada na função pretendida, exercida no <u>Serviço Público</u> . Atenção: Pontuação não acumulativa, vide item 2.17.2	A pontuação obtida no item anterior será acrescida de: De 1 a 12 meses – 4 pontos De 13 a 24 meses – 6 pontos De 25 a 35 meses – 8 pontos De 36 meses ou mais – 10 pontos
Cursos na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), realizados a partir de 2017.	3 (três) pontos por curso; máximo 6 (seis) pontos
Curso em Primeiros Socorros e/ou Cursos de Combate a incêndios, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), realizados a partir de 2017.	10 (dez) pontos por curso; máximo 20 (vinte) pontos
Ensino Médio Completo	5 (cinco) pontos; máximo 5 (cinco) pontos
Curso Técnico em área correspondente ao cargo	8 (oito) pontos; máximo 8 (oito) pontos
Graduação em área correspondente ao cargo (Bacharelado ou Tecnólogo)	8 (oito) pontos; máximo 8 (oito) pontos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em área correspondente ao cargo	8 (oito) pontos; máximo 8 (oito) pontos
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> em área correspondente ao cargo	8 (oito) pontos; máximo 8 (oito) pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado em área correspondente ao cargo	10 (dez) pontos; máximo de 10 (dez) pontos

3.4. Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do município, endereço https://portal.arraial.rj.gov.br/diarios_oficiais_web.

3.5. As etapas iniciais serão realizadas conforme o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	13/12/2024



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

Período de Inscrições	14/12 a 20/12/2024
Divulgação da Classificação (item 6)	Edital Específico
Recursos	Edital Específico
Resultado dos Recursos	Edital Específico
Classificação Final	Edital Específico

3.6. As demais etapas serão divulgadas em editais específicos, de acordo com o quantitativo de vagas a serem preenchidas, **cabendo aos candidatos acompanharem diariamente as divulgações no site oficial da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo**, no endereço eletrônico https://portal.arraial.rj.gov.br/diarios_oficiais_web.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. A descrição e atribuições para o cargo encontram-se especificadas no Anexo II deste Edital.

4.2. Além das atribuições listadas neste Edital, competirá ao candidato tomar ciência de outras atribuições específicas, direitos, deveres e vedações ao exercício da função ou Resoluções pertinentes ao cargo.

5. DAS VAGAS E DOS VENCIMENTOS:

5.1. As convocações estarão condicionadas as necessidades de substituições na Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, durante o período de validade do presente Processo Seletivo.

5.2. A remuneração e carga horária de cada cargo serão determinadas conforme descrito no Anexo I.



PREFEITURA DE
ARRAIAL
DO CABO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1. A classificação será publicada após a análise dos documentos, no Diário Oficial Eletrônico do município no *site* oficial da Prefeitura de Arraial do Cabo, no endereço eletrônico https://portal.arraial.rj.gov.br/diarios_oficiais_web.
- 6.2. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nos títulos e experiência profissional.
- 6.3. Em caso de empate no somatório dos pontos, a classificação será em favor do candidato com a maior idade como critério para desempate e, nos casos em que persistir o empate, o critério adotado será favorável ao candidato com maior número de filhos menores de 14 anos.
- 6.4. A classificação dos candidatos a vagas para pessoas com deficiência (PCD) será publicada em listagem separada.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Será desclassificado o candidato que deixar de cumprir os requisitos deste Edital e/ou não cumprir os prazos de convocação para a Contratação Temporária.
- 7.2. A ausência de apresentação de documento que comprove a habilitação para o cargo a que concorre, assim como a não apresentação dos documentos pessoais previstos neste Edital, acarretará a desclassificação do candidato.
- 7.3. O candidato que não comprovar documentalmente as informações prestadas quando da inscrição para fins de titulação (cursos e experiência no cargo), será desclassificado do certame.

8. DO RECURSO

- 8.1. Após a data de divulgação do resultado das análises dos documentos, o candidato poderá interpor recurso com justificativa na discordância no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 8.2. O recurso contra o resultado da análise de documentação deverá ser feito no site da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, www.arraial.rj.gov.br e/ou através do link <https://aprocesso.com.br/arraial/processo23> no campo específico do Processo Seletivo para RECURSO.
 - 8.2.1. Ao encaminhar o recurso será gerado um protocolo de confirmação de envio.
- 8.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos em desacordo com as normas deste Edital ou intempestivos.
- 8.4. Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do município e em sua integralidade no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, www.arraial.rj.gov.br.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 A classificação final dos candidatos ocorrerá após a análise dos recursos, e será publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, no site oficial da Prefeitura de Arraial do Cabo, https://portal.arraial.rj.gov.br/portal/diarios_oficiais_web.



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos classificados será feita por Edital, que determinará a data e o local em que o candidato deverá comparecer para ser designado à Unidade de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

10.2. A convocação se dará de acordo com a classificação do candidato no presente processo seletivo para cadastro de reserva de vagas.

10.3. O Candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da convocação, a última versão impressa do(s) comprovante(s) de inscrição, documentos pessoais, documentos referentes à habilitação, documentos referentes à titulação e comprovação de experiência no cargo ao qual concorre, bem como, declaração de aptidão para o mesmo.

10.4. Os candidatos aprovados nos termos deste Edital somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam às seguintes exigências:

- I. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
- II. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
- III. Possuir a escolaridade e habilitação exigida para o cargo em que se inscreveu, com situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, se for o caso;
- IV. Apresentar todos os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo quando for convocado;
- V. Apresentar as certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://atestadodic.detran.rj.gov.br/>) e Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao/>);
- VI. Apresentar atestado médico, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
- VII. Não ser aposentado por invalidez;
- VIII. Não terem sido demitidos por abandono ou justa causa nos últimos 05 (cinco) anos.

10.5. O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª Chamada de Convocação para a Admissão/Contratação e o candidato que não comparecer no dia e horário da Convocação será eliminado do certame, salvo previsões legais.

10.5.1. Caso o candidato não compareça ao ato da Admissão/Contratação, estará eliminado do certame, salvo previsões legais.

10.5.2. O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os documentos ilegíveis, emendados, rasurados ou fora de validade não serão aceitos.

11.2. A Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, **utilizará este Processo Seletivo Simplificado para as necessidades futuras de contratação temporária**, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação obtida na seleção do presente cadastro de reservas.

11.3. Os contratos firmados de acordo com o presente Edital poderão ser extintos:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado; pela assinatura de Termo perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo;
- c) Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo, oportunizado o contraditório e a ampla defesa;
- d) Pela falta injustificada ao serviço em número igual ou superior a 5 (cinco) dentro de um mesmo mês;
- e) Pela falta de aptidão e cumprimento das obrigações inerentes às respectivas funções, apurado em regular processo administrativo, oportunizado o contraditório e a ampla defesa;
- f) No caso de ser ultimado, com nomeação de candidatos de concurso público com vistas ao provimento das vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados com base nesta lei;
- g) Pela extinção da situação ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas na Legislações, Lei Municipal n.º 2.096/2018 e Lei Municipal n.º 2.589/2024;
- h) Na hipótese de o contratado assumir mandato eletivo;
- i) Afastamento por motivo de doença por prazo superior a 60 (sessenta) dias consecutivos.
- j) Não comparecimento do Contratado na data correta ao setor para qual for designado.
- K) Por conveniência da Administração Pública. O servidor temporário, contratado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no artigo n.º 37 IX CF/1988, poderá ser dispensado a qualquer momento, sem aviso prévio, pela própria administração pública, quando cessados os motivos de interesse público que fundamentarem a contratação.

11.4. O candidato selecionado e contratado por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, ao apresentar-se para o exercício da função, deverá fazê-lo de acordo com o cumprimento da carga horária semanal referente ao cargo para o qual se inscreveu.

11.5. Caso o candidato apresente incompatibilidade para cumprir a carga horária referente ao cargo contratado, o mesmo deverá assinar termo de desistência do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

11.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, **16 de dezembro** de 2024.

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

Carolina Fraser de Oliveira Lima

Secretária Municipal de Administração



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO	ESCALA	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS (PCD)
AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL	12 X 36	R\$ 1.412,00	125+ C.R.	10 + C.R.

ANEXO II

REQUISITOS E DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO

AUXILIAR DE CAMPO AMBIENTAL

1. Descrição Sintética:

Apoio à gestão do uso público em unidades de conservação, trilhas, e orlas lagunar e oceânica, executando atividades auxiliares de estruturação e monitoramento da visitação, manejo de trilhas, interpretação ambiental, orientação aos visitantes, agendamento de visitas, eventos de recreação e esporte em contato com a natureza e outras atividades relacionadas ao uso público.

2. Atribuições Típicas:

- Desenvolver atividades de uso público voltadas para a conscientização ambientalista através da vivência e interpretação do ambiente, contribuindo para o envolvimento e empoderamento dos diferentes públicos visitantes e comunidade do entorno, incluindo escolas que visam trabalhar as temáticas que envolvem a natureza e o meio ambiente;
- Orientar o fluxo de visitantes nas trilhas e demais espaços ambientais, com a recomendação de não portar instrumentos de corte, aparelhos sonoros, bem como orientar outros tipos de orientações direcionadas pelos gestores;
- Orientar sobre o uso do local para lanche, descanso e uso de sanitários, além da retirada de qualquer lixo produzido, oriundo de garrafas, descartáveis diversos, embalagens, etc.;
- Avaliar e verificar as condições físicas e de segurança das áreas de recreação e de toda infraestrutura de visitação, comunicando ao gestor sobre eventuais irregularidades;
- Conferir e averiguar os procedimentos de controle das atividades de turismo de aventura, tendo autonomia em paralisá-las ao detectar o desrespeito a legislação, normas, regulamentos ou decretos municipais vigentes.
- Apoio à prevenção e combate a incêndios florestais, realização de atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, tais como: prevenção, ações de sensibilização junto às comunidades locais, monitoramento sobre focos de incêndios na vegetação no interior das unidades de conservação ou em áreas estratégicas a sua gestão.
- Apoio às ações de manejo, monitoramento ambiental e populacional e pesquisa relacionadas aos Planos de Manejo e outros projetos e programas institucionais relacionados.
- Apoio ao monitoramento e à execução de atividades de gestão socioambiental, tais como programas e projetos de educação ambiental, voluntariado, sociobiodiversidade (interrelação entre a diversidade biológica e a diversidade de sistemas socioculturais), produção extrativista, populações tradicionais, consolidação territorial, entre outros.
- Apoio às ações de controle e monitoramento ambiental em tarefas que incluem a preparação e acompanhamento das atividades de campo em seus diversos modais, manuseio de equipamentos e ferramentas, montagem de acampamentos, apoio logístico e demais iniciativas de proteção ambiental, a serem desenvolvidas sob orientações.
- Apoio à gestão das áreas regionais ecologicamente sensíveis, no que tange às atividades de monitoramento patrimonial e ambiental.
- Realizar a limpeza e manter a conservação das instalações utilizadas;
- Realizar atividades de monitoramento de bens e pessoas, comunicando de imediato a detecção de ocorrências à chefia imediata, bem como zelar pelo patrimônio público e pelos bens das áreas gerenciadas;
- Participar quando convocado, de capacitação oferecida para nivelamento conceitual e prático, referentes à execução das atividades junto à equipe.



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

3. Requisitos para provimento:

Profissional com formação mínima de Ensino Fundamental Completo. Experiência comprovada de 06 (seis) meses de atuação na área. Conhecimentos básicos sobre condutas em situações de emergência, incluindo noções sobre prestação de primeiros socorros e combate a incêndio reconhecido pela instituição credenciada.

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO – PÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS DOS CARGOS DE AGENTE CONTROLADOR DE TRÂNSITO, COZINHEIRO, GUARDA-VIDAS, MOTORISTA D E VIGIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao previsto no Item 7 do Edital 004-2024:

- Disponibiliza, em anexo, a classificação, com base nas análises dos documentos comprobatórios das informações inseridas na inscrição, relativas aos dados pessoais, à habilitação para cargo, às titulações, experiência profissional e laudos, que geraram a pontuação obtida, dos candidatos inscritos;
- Informa que, nos termos do item 9 do Edital 004/2024, os candidatos poderão impetrar recursos com justificativa e documentação, em caso de discordância da análise do presente resultado, das 00:00 horas do dia 16 de dezembro de 2024 até as 23:59min do dia 18 de dezembro de 2024.
 - Os interessados deverão consultar seus cadastros para tomar ciência das análises dos documentos e dos itens em que obtiverem avaliação negativa.
 - O recurso contra o resultado das análises da documentação deverá ser feito no site da prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, www.arraial.rj.gov.br, ou <https://aprocesso.com.br/arraial/processo/22>, no campo específico do Processo Seletivo para RECURSOS.

Arraial do Cabo, 16 de dezembro de 2024.
Carolina Fraser Lima de Oliveira

Secretária Municipal de Administração

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

AGENTE CONTROLADOR DE TRANSITO - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
1º	202412060330	JORGE MAURÍCIO ROSA DE SOUZA	57
2º	202412070760	ADRIANA SIQUEIRA RIBEIRO	57
3º	202412105290	GESIANE DE ALMEIDA AIRES TEIXEIRA	57
4º	202412120557	MATHEUS CABRAL DOS SANTOS	57
5º	202412060442	RITA DE CÁSSIA DIAS RIBEIRO	54
6º	202412103496	MAXIMILIANO BUSIN	54
7º	202412105551	WAGNER VERISSIMO DE SOUZA	54
8º	202412070889	RENATO NUNES BARRETO	54
9º	202412105994	ROSENILDO ANDRADE FREITAS	54
10º	202412110297	REMINGTON DA SILVA BRAGA	54
11º	202412060250	FABIO LUIS DE LIMA SILVA	54
12º	202412102448	MARCUS VIEIRA LUIZ	54



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

13°	202412105410	SANDRO DE AQUINO ALVES	54
14°	202412110241	MARCOS ROBERTO DUARTE SILVA	54
15°	202412093269	DENIS DA SILVEIRA	54
16°	202412092343	ETHIANE FORTES KLEN	54
17°	202412101334	THIAGO DE MELLO BRITTO	54
18°	202412120407	ALEXANDRO CARLOS DOS SANTOS	54
19°	202412105876	JONATHAN DE FREITAS SOARES	54
20°	202412110311	YURI VEIGA GALDINO	54
21°	202412060334	HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	54
22°	202412110277	ELLESON COSTA DOS SANTOS	54
23°	202412120499	TACIANE MACIEL DO NASCIMENTO	54
24°	202412060257	SÁVIO HENRIQUE NOGUEIRA MENDONÇA	54
25°	202412080984	YURI ANDRADE BONIFÁCIO ALVES FERREIRA	54
26°	202412081313	CLARICY DA SILVA MOREIRA	54
27°	202412092273	TAIS RODRIGUES DOS SANTOS	51
28°	202412091688	MAURÍCIO JARDIM RIBEIRO	51
29°	202412081391	DANIEL DE ANDRADE RIBEIRO	51
30°	202412071045	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA RAMON	51
31°	202412091574	JEFERSON SIMI GONCALVES	49
32°	202412120777	JOSÉ ESTERNATO DOS SANTOS FILHO	48
33°	202412093163	MARCOS PAULO VICENTE BOTELHO	48
34°	202412061612	JONATHAN PORTES DE JESUS	47



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

35°	202412062051	JOSÉ IVALDO MARIANO TRAJANO JÚNIOR	46
36°	202412090925	FRANCISCA SANTOS MOREIRA	44
37°	202412103842	VINÍCIUS CARVALHO ALVES DA SILVA	44
38°	202412091322	LUIS FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	41
39°	202412060462	CESAR ROBERTO RUAS	39
40°	202412061592	RUBEM RAMOS SOARES JUNIOR	38
41°	202412060596	REGINA CÉLIA MARQUES DA SILVA	37
42°	202412081278	MARCOS PAULO FREITAS DA SILVA	37
43°	202412071059	UAITE MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA	36
44°	202412070984	JONATHAS SMITH COELHO	34
45°	202412060861	ELISÂNGELA AZEREDO SENA	30
46°	202412110185	MAXWELL NAVARRO CAMPOS	29
47°	202412102409	ESDRAS PORFÍRIO DE SOUZA	28
48°	202412070854	DELUMA VIEIRA DA SILVA	28
49°	202412120595	FABRÍCIO DE SOUZA COUTINHO DA COSTA	28
50°	202412060842	LEONARDO COSTA ANDRADE DA SILVA	28
51°	202412102428	RAFAELLA ATAIDE CAETANO DE VASCONCELOS	28
52°	202412081199	JOÃO PEDRO PADULA RIBEIRO	28
53°	202412093029	MATEUS FILIPE LINDOLFO DA SILVA CRUZ	28
54°	202412120001	DIEGO CARVALHO	27
55°	202412060675	ALUIZIO ROCHA MONTEIRO	25
56°	202412104400	JOAO CARLOS FERREIRA	25
57°	202412091429	FABIANO DOS SANTOS RODRIGUES	23
58°	202412105676	SÂMARA ALBUQUERQUE MEIRELLES	23
59°	202412100737	DARA CRISTINA SANTANA LIRA	23
60°	202412092364	ROBSON ALVES COLTINHO	22
61°	202412061631	ROSIANE CORDEIRO DA SILVA	22
62°	202412120537	ALEXANDRE DOS REIS PEREIRA	20
63°	202412110196	MARCELINO SILVA LUIS	20
64°	202412120018	KETHELYN CRISTINA DA CONCEIÇÃO MELO	20
65°	202412110144	HALYSSON FERNANDES MACEDO BARROS	17
66°	202412070365	WAGNER CLAYTON DA COSTA NASCIMENTO	17
67°	202412103678	ZAQUEU MONTEIRO BAZANI	17
68°	202412102030	LÁISE SANTANA	17
69°	202412102166	PHILIPE ROCHA BLESE	17
70°	202412092686	THIERRY THAILON DA SILVA ANDRADE DE ALMEIDA	17
71°	202412103607	KARINY DE ANDRADE ALVES	17



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

72°	202412062066	LUANA ALEXANDRE DE LIMA	16
73°	202412081406	MARCIA	15
74°	202412060602	CAMILA DA SILVA ALVES RODRIGUES	13
75°	202412061375	AIRTON VALÉRIO DOS SANTOS	13
76°	202412102836	SHEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	12
77°	202412081131	SANDRO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	12
78°	202412062131	JESSICA DE SOUZA NASCIMENTO	12
79°	202412070085	MICHELLE ARAÚJO BARBOSA DA SILVA	12
80°	202412070213	JOSE RIBEIRO BENVENUTI LIMA	11
81°	202412104457	CATIA CRISTINA MEDEIROS PANZA	11
82°	202412080229	RODRIGO ALBERTO DE LIMA	11
83°	202412070496	KEYTH DE SOUZA PEREIRA QUINTANILHA	11
84°	202412080585	RAFAEL DA SILVA BARROS	11
85°	202412061326	CARLOS ALEXANDRE ALVES CABRAL	11
86°	202412104803	LUIS HENRIQUE CUSTODIO DA SILVA	11
87°	202412102817	PRISCILLA DA SILVA ALVES CUSTODIO	11
88°	202412120599	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA JOSÉ	11
89°	202412105522	ELISANDRA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	11
90°	202412120788	JOAO PEDRO TRINDADE FRANCISCO RIBEIRO	11
91°	202412091495	ANDREA SANTOS DA SILVA	8
92°	202412120449	RAPHAEL SILVA DO NASCIMENTO	8
93°	202412070531	JULIO CESAR GOLARTE SANTIAGO	8
94°	202412120025	LILIAN PEREIRA MARIANO RIBEIRO	8
95°	202412102966	BIANCA DE PAIVA PINTO	8
96°	202412110307	LEONARDO DARLEN MARMO DA SILVA CONCEIÇÃO	8
97°	202412100688	LUANA VIEIRA SOUZA	8
98°	202412104529	JONATAN DA SILVA GOMES	8
99°	202412093703	VINICIUS FERNANDO ALVES PAULINO	8
100°	202412110090	DANIEL SANTOS RIBEIRO	8
101°	202412120644	LUIZ FELIPE CONCEICAO COSTA MORAES	8
102°	202412090837	DAVI MORAES ANANIAS	8
103°	202412093357	PAULO ROBERTO DE JESUS	5
104°	202412120744	ANDRE LUIZ PAIVA DE MENEZES	5
105°	202412090061	CILÉSIO DA COSTA CABRAL	5
106°	202412120406	MARIA JOSE DA SILVA	5
107°	202412070733	ALEXANDRE BERNARDINO DA SILVA	5
108°	202412060135	ADRIANE CAMILLA DE ALEXANDRE LIMA	5



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

109°	202412070493	EDMILSON DA SILVA NASCIMENTO	5
110°	202412120085	MARCOS ANDRÉ DE OLIVEIRA LEAL	5
111°	202412120360	JORGE LEITE DE ALMEIDA	5
112°	202412060196	EVALDO CARVALHO	5
113°	202412106199	MONICA SANTOS BROAD	5
114°	202412105076	JAMELSON NEVES DA SILVA	5
115°	202412120069	MARCIO FERNANDES VITA	5
116°	202412120304	FERNANDO LUIZ DUARTE JUNIOR	5
117°	202412101675	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	5
118°	202412070201	MARCOS PAULO VIEIRA DOS SANTOS	5
119°	202412061020	ISABEL CRISTINA QUINTANILHA GOMES	5
120°	202412071368	NEI GUIMARES JUNIOR	5
121°	202412100087	ANA PAULA PEREIRA SAMPAIO	5
122°	202412060242	LEONARDO BARBOSA DA ROCHA	5
123°	202412120662	FERNANDO DA SILVA COSTA	5
124°	202412092934	LIGIA MOURA DE SOUZA	5
125°	202412080078	VANESSA VAINÉ	5
126°	202412061733	MICHELLY PEREIRA WEINSTEIN	5
127°	202412100420	CARLA ANDRADE DA SILVA	5
128°	202412103614	ANDRÉ ALVES BEZERRA.	5
129°	202412060552	CARLOSDOUGLAS COLOIA DE CARVALHO	5
130°	202412120592	LEANDRO HENRIQUE MACHADO DA SILVA	5
131°	202412103868	FABIANA RODRIGUES CARNEIRO DOS SANTOS	5
132°	202412060211	LORETA MELLI DE PIERI ARAUJO	5
133°	202412104002	CHARLENE DA SILVA TEIXEIRA	5
134°	202412090944	WAGNER LUIZ VIDAL MOURÃO	5
135°	202412092200	MENIS FORTUNATO RIBEIRO	5
136°	202412070972	ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES	5
137°	202412071281	JOSE ALEXANDRE FELIX DO AMARAL	5
138°	202412104318	ALCILANE DA VEIGA PEDRO	5
139°	202412101124	MARILTON MONZATO BORGES	5
140°	202412110218	IGOR SOUZA DE MORAES	5
141°	202412060620	EVERTON DE ALMEIDA VIERIA	5
142°	202412103142	ESTIVERSON SOARES TINOCO	5
143°	202412091382	MONIQUE DOS SANTOS SILVA	5
144°	202412110167	DAIANA CRISTINA BRANDÃO	5
145°	202412103241	BRUNA FERREIRA DA SILVA MAIA FRAGA	5



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

146°	202412120720	LUIS FELIPE DE SOUSA EMILIANO	5
147°	202412070199	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS TEIXEIRA	5
148°	202412070857	CLEONICE VANIN DOS SANTOS ESPOSITO	5
149°	202412061754	JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	5
150°	202412120624	RICARDO DE ANDRADE PIMENTA	5
151°	202412080034	YASMIM PORTELA GRAY DE OLIVEIRA	5
152°	202412120751	KENNEDY ALISSON SILVA	5
153°	202412120727	FERNANDA CUNHA RIBEIRO	5
154°	202412061272	WELLINGTON DOS SANTOS	5
155°	202412103237	LUCAS BARREIRA DE SOUZA	5
156°	202412120014	RODRIGO EMANUEL DE MELLO	5
157°	202412103031	FELIPE CESAR MANHAES SANTOS DA SILVA	5
158°	202412092633	LILIAN GESSICA MOREIRA GOMES	5
159°	202412091841	FERNANDA NEVES DA SILVA DE CARVALHO	5
160°	202412090430	JOSIANE TRINDADE DE AQUINO SANTOS	5
161°	202412062178	MAICON ROBERTO DA SILVA	5
162°	202412061018	WALLACE PEREIR LINS	5
163°	202412081235	ADRIANO NUNES DE AZEVEDO FERRAZ	5
164°	202412090424	MARLON MARCOS DE LIMA NORONHA	5
165°	202412120106	EDSON JUNIOR MORAES DA SILVA	5
166°	202412120792	DIOGO GONCALVES SOUZA	5
167°	202412110300	JOSÉ WANDERSON FAUSTINO DA SILVA	5
168°	202412102244	LEONARDO GEREMIAS BARBOSA	5
169°	202412071103	LUAN PEREIRA PAIVA MARIANO	5
170°	202412060859	KENIA ALVES DE OLIVEIRA	5
171°	202412120650	ASAFE	5
172°	202412070832	RODRIGO FREITAS OLIVEIRA	5
173°	202412070694	HILCLAY MACHADO ASSUMPÇÃO DA ANUNCIAÇÃO	5
174°	202412120203	WINNY GLEISE MARTINS DE OLIVEIRA	5
175°	202412091831	ADRIELLE DE OLIVEIRA E SILVA	5
176°	202412105348	PETERSON RANGEL RAMALHO	5
177°	202412061363	RAMON SILVA DOS SANTOS	5
178°	202412093270	ADEMARIO DOS REIS DA SILVA	5
179°	202412101075	CARLA COELHO CAZECA	5
180°	202412110261	ANA PAULA GOMES RODRIGUES	5
181°	202412091734	ROSSELLE ALVES DA SILVA	5
182°	202412091012	SAMUEL GONZAGA DE OLIVEIRA SANTOS	5



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

183°	202412120456	RAPHAEL MATHEUS DA SILVA CRISPIN	5
184°	202412110310	VICTOR SENA BARBOSA	5
185°	202412120782	RENAN SILVA MAGNO DE MORAIS	5
186°	202412100895	VICTOR COELHO DE PAULA	5
187°	202412120426	MATHEUS DE SOUZA MACHADO	5
188°	202412102994	VINICIUS OSCAR DE ANDRADE	5
189°	202412061775	DENILSON DA SILVA FRANCISCO	5
190°	202412062170	MATHEUS PARETTE GUERRATO DA SILVA CASTRO	5
191°	202412110234	YASMIM LUCAS DA ROCHA	5
192°	202412100930	LARYSSA DINÁ MAYARA DE DEUS DIAS	5
193°	202412100784	STEPHANY FERREIRA DOS SANTOS COSTA	5
194°	202412091358	THIAGO VIANA DE CARVALHO	5
195°	202412081195	DANIELLA SANTOS SCHOTT	5
196°	202412106103	MATHEUS FELLIPE SANTOS DA SILVA	5
197°	202412101448	GIULIANE GONÇALVES DIAS DE MELO	5
198°	202412061979	ALEXSANDER CORTES ARRUDA	5
199°	202412120716	VITORIA GUIMARAES ORTINS MOURA	5
200°	202412061154	ANA CRISTINA MEDEIROS DE SOUZA	5
201°	202412103474	RAFAEL FELIX DE SOUZA AZEVEDO	5
202°	202412080225	ROBERTO COELHO CAZECA	5
203°	202412061973	GUILHERME SILVA DE SOUZA	5
204°	202412110187	NYCOLAS MIGUEL BEZERRA DA SILVA	5
205°	202412061807	ADRIELLE CRISTINE DOS SANTOS SERAFIM	5
206°	202412106064	WELLBERTY DOS SANTOS BATISTA	5
207°	202412120684	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	5
208°	202412070538	KEVIN DE ALBUQUERQUE FERREIRA	5
209°	202412120230	JULIANA PARANHOS SOARES VIEIRA	5
210°	202412104261	MATHEUS DE CARVALHO MACHADO	5
211°	202412091414	ANNA PAULA ARAÚJO VENÂNCIO	5
212°	202412120806	MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	5
213°	202412060355	VINICIUS MACEDO SOARES	5
214°	202412103390	KARINA CRISTINE CRUZ DA SILVA	5
215°	202412060200	FILIPE SOARES DE OLIVEIRA LEMA	5
216°	202412092134	LEONAM MARTINS SILVA	5
217°	202412091813	CAMILA BEATRIZ DA SILVA BATISTA	5
218°	202412104331	BIANCA DE PAULA CARDOSO	5
219°	202412105432	PABLO ALVES DE CARVALHO	5



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

220°	202412060381	GIOVANA DA SILVA PEREIRA	5
221°	202412071343	CAIO CÉSAR DE ALMEIDA MACHADO	5
222°	202412061185	GABRIEL FERRAS LOURENÇO	5
223°	202412090211	ARISTÓFANIS QUIRINO RANGEL	5
224°	202412120424	MARIA ISADORA TEIXEIRA MOTA	5
225°	202412093743	GUILHERME DO CARMO MAGALHÃES	5
226°	202412061070	LÍVIA RIBEIRO PESSANHA	5
227°	202412100300	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	5
228°	202412120425	MARIA VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA	5
229°	202412120128	JULYA OLIVEIRA DO PRADO	5
230°	202412105975	MATHEUS EGÍDIO DE OLIVEIRA	5
231°	202412090393	SHEILA CRISTINA VITORINO BARRETO	0
232°	202412120741	LUIS CLÁUDIO DA COSTA MOTTA	0
233°	202412092880	ANDREIA PINHEIRO DE PAULA	0
234°	202412106133	ROSEMBERG AMBRÓSIO SANTOS	0
235°	202412091378	ROSIMERE BERNARDO SOUSA	0
236°	202412110122	SUZANA ZEFERINO VILAR	0
237°	202412100846	MARCELO ALBERTO DOS ANJOS	0
238°	202412090125	ALEXANDRE MURILO PAES LEME	0
239°	202412110289	EDUARDO GOMES ANTUNES	0
240°	202412093289	LUANA ANTUNES GOULARTE	0
241°	202412093795	RYAN SILVEIRA NOVAES	0
242°	202412105938	BEATRIZ MARIANO PEREIRA	0
243°	202412070345	MARCELO VITOR SIQUEIRA DE OLIVEIRA	0
244°	202412061929	IGOR MAGALHAES	0
245°	202412093274	LETÍCIA MOURA GONÇALVES	0
246°	202412070410	ANA JULIA SILVA	0
247°	202412110232	ANDRÉ SOUZA MOREIRA	0

Quantidade de registros: 247



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024
DESCCLASSIFICADO(A)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL - POR CARGO

AGENTE CONTROLADOR DE TRANSITO - P.C.D			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
1º	202412071026	CRISTIANO DA FONSECA RIGUEIRA	5
2º	202412110230	BRENDHA LOHANY JACINO DE OLIVEIRA	5
3º	202412110265	ISRAEL ARAUJO DA SILVA MOREIRA	5

Quantidade de registros: 3



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

DECLASSIFICADO(A)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º
004/2024**

DECLASSIFICADO(A)

AGENTE CONTROLADOR DE TRANSITO - P.C.D		
Nº Inscrição	Nome	Situação
202412081074	HIGOR MELLO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A)
202412101367	MARIA BEATRIZ MARTINS FREITAS PALUTINE	DECLASSIFICADO(A)

Quantidade de registros: 2



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024
DESCCLASSIFICADO(A)

AGENTE CONTROLADOR DE TRANSITO - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I		
Nº Inscrição	Nome	Situação
202412060026	ALEX ANTONIO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412061867	ALICE LUIZE DE FIGUEIREDO SOARES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412081160	ANA MARIA DE MOURA MUNIZ	DESCCLASSIFICADO(A)
202412093179	ANTENORA VIEIRA DO NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412091658	ANTÔNIO ANDRÉ FILHO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412061347	BEATRIZ OLIVEIRA PINTO DA CONCEICAO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412061820	BISMARQUE DE SOUZA BASTOS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120659	BRUNA LIBERATO MOREIRA FREIRE DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412101905	CINTYA GONÇALVES MOUTINHO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412090403	CLÁUDIA DA SILVA TAVARES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412062003	CLORI GONCALVES DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412106381	CRISTINA LEMOS QUINTANILHA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412060190	DAIANA DA SILVA OLEGARIO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412110263	DIEGO DA SILVA AZEVEDO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412060241	EDNA MÁRCIA MOCO DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412102693	ELITON GONÇALVES PAULINO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412060823	EMILY SOARES DE OLIVEIRA LEAL	DESCCLASSIFICADO(A)
202412060112	ENDERSON DE CARVALHO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120822	FABRÍCIO PROFIRIO TAVARES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412103689	FELIPE NOVAES DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412060085	GABRIEL CURCIO DA FONSECA DE ALMEIDA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412091910	GABRIEL JORGE MORETTO DE SOUZA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412060753	GABRIELE FERNANDES SAMPAIO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120258	GÊNESIS DA SILVA DE FIGUEIREDO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412091007	GILSON CEZARIO DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412092240	GLEICIMAR PAES DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412061646	GUILHERME MIGUEL RODRIGUES OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120150	HELENA NASCIMENTO CARVALHO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412106303	HILLARY RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412070651	IGOR GABINA BASTOS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412060240	INGRÍD DE SOUZA MEIRELLES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412070127	ISABELA DA SILVA ESTEVÃO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412103148	JAIME CORREA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412070326	JAQUELINE MOREIRA DE AZEVEDO COELHO	DESCCLASSIFICADO(A)



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

DESCCLASSIFICADO(A)

202412080565	JEFERSON SANTANA CUNHA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412110016	JEFFERSON ALBERTO DOS ANJOS DE SOUZA COELHO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412093531	JÉSSICA DO NASCIMENTO ROSA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412101027	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA LAURENTINO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412061245	JORGE GABRIEL PINTO JUNIOR	DESCCLASSIFICADO(A)
202412080276	JORGE LUIS JOSE	DESCCLASSIFICADO(A)
202412070513	JORGE LUIZ PINHEIRO MYTS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120783	JOSÉ ANJOS GONÇALVES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412110128	JULIA TEIXEIRA BENTO DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412102642	JUREMA CRISTINA MIGUEZ DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412061896	KAIQUE ANDRADE DA SILVA SANTOS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120502	KAREN CORRÊA DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412092412	KÁTIA ALVES BARRETO PIRES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412070855	KEYLA DO AMARAL TEIXEIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120748	LARISSA MIKELLY DA CONCEIÇÃO MELO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412080290	LEONARDO DAVID NUNES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412102547	LEONARDO DOS SANTOS LUIZ BARBOSA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412110121	LEONI DE SOUZA FERREIRA MANTOVANELI	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120775	LUAN NEVES DA SILVA MENDONCA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412060391	LUCAS GARCEZ DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120590	LUCAS VENANCIO DE ANDRADE	DESCCLASSIFICADO(A)
202412071018	LUCAS WANDEL DOS SANTOS MEIRA SMITH	DESCCLASSIFICADO(A)
202412092372	LUIZ GABRIEL COSTA MEIRELES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412102384	LUIZ GUILHERME VENANCIO DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412101348	LUIZ OTÁVIO MERCEDES DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412103840	LUIZ WARLLAN MENDES DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120815	MAGNO DA SILVA TEIXEIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412110202	MARCIO JOSE DOS SANTOS ROSA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412093213	MARCOS MANUEL DOS SANTOS BARBOSA LOUZADA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412105722	MARIA DA PENHA COSTA MOURA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412110313	MARIA EDUARDA DA SILVA CEZARIO DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412090272	MATHEUS ANDRADE	DESCCLASSIFICADO(A)
202412110302	MATHEUS ARAUJO ELIAS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412101531	MATHEUS BAPTISTA DA CONCEIÇÃO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412104532	MATHEUS SOARES BOCALAN	DESCCLASSIFICADO(A)
202412110301	MATHEUS VICTOR FREITAS BRANDÃO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412070597	MELISSA SILVA DE JESUS	DESCCLASSIFICADO(A)



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

DESCCLASSIFICADO(A)

202412110099	MILENA ALVES DAVIES DA COSTA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412103284	MILENA SANTOS DE ASSIS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412061314	MILLENA GOMES MARTINS MAXIMIANO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412060378	MIRELLY MATHIE RIBEIRO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412104683	MYLENA GONÇALVES DE VASCONCELOS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412061063	NAIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412081396	NATÁLIA BRAGA DA SILVA PORCINO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120620	NELSON FERNANDES JOÃO DOMINGOS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412100476	OSHANA LOPES DE AGUIAR	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120169	PABLO RODRIGUES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412102129	PATRÍCIA SÁ GONÇALVES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412103407	PEDRO LUCAS FERREIRA BARCELOS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412103194	PEDRO LUIS SILVA DE PAULA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412102228	PRISCILA LACERDA REIS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412060474	RAFAEL GONÇALVES DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412102290	RAFAELA RIBEIRO NOÉ	DESCCLASSIFICADO(A)
202412103253	RICARDO VASCONCELOS DE ARAUJO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412070380	ROBERTT WILLIANS GOMES DE FREITAS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412102168	ROBERTTA CAROLINA DE OLIVEIRA FERNANDES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120809	ROBINSON SILVA DA COSTA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412092853	RODOLFO MATIAS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120191	ROSILANE DE SOUZA OLIVEIRA DO PRADO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412060301	SANDRA MARIA GOMES DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412101220	SARA SANTANA SANTOS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412070205	SHERIANE FERNANDES BARRETO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120005	STELA DE ABREU PINHEIRO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412102172	SUELLEN DA SILVA PAULO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412106160	TAYLOR ROSA PITZER	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120405	THAIS FIDELIS LEAL	DESCCLASSIFICADO(A)
202412060195	THAÍS SANTANA DO NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412093829	THALIA CHRIS PIRES MIRANDA ALCANTARA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412070379	VANESSA SILVA DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412103847	VERONICA RODRIGUES CARNEIRO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120003	VICTOR CORREA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412081167	WANDERSON DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412101258	WELLINGTON ANTONIO AMORIM OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412071348	WILLIAM MELO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL - POR CARGO

202412120252	YGOR CARPENTER	DESCCLASSIFICADO(A)
202412100336	ZILMA CABRAL FERNANDES	DESCCLASSIFICADO(A)

Quantidade de registros: 110



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL - POR CARGO

COZINHEIRO(A) - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
1º	202412100289	MICHELLE LEALDINA PAIXÃO ARAÚJO	57
2º	202412091946	VALDINETE FLAUSINO DA SILVA	42
3º	202412070196	ROSIVALDA CARDOSO GEVIGIER	41
4º	202412103947	LANA BETH RODRIGUES NOGUEIRA	36
5º	202412061553	ROSANIA DE SOUSA FERREIRA	31
6º	202412091350	DEMETRIUS AUGUSTUS MILANEZ	22
7º	202412093414	GEORGE YAGO MOTA DE OLIVEIRA	19
8º	202412104721	ELIANE DA CONCEIÇÃO DIAS	17
9º	202412070086	VANESSA VAINÉ	12
10º	202412120007	RAQUEL AZEVEDO DOS SANTOS	12
11º	202412103506	MARTA DANIEL DA SILVA	10
12º	202412106169	BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	8
13º	202412102353	TÂNIA MARIA ROCHA TRAVASSOS	5
14º	202412120747	ANA CARLA OLIVEIRA XAVIER	5
15º	202412120611	ADRIANA DA CONCEIÇÃO JULIO	5
16º	202412106282	CRISTIANE COUTO DE SOUZA	5
17º	202412101183	SUZELY CAVALCANTE DE ALMEIDA ARAUJO	5
18º	202412093087	LUCIMARA DE SOUZA	5
19º	202412120551	LILIANE ROCHA DA SILVA	5
20º	202412120754	HOZANA DA SILVA	5
21º	202412071267	LUCIANA DE SANTANA DE ALMEIDA GOMES	5
22º	202412110204	TEREZA SABRIN VIEIRA PIMENTEL	5
23º	202412103907	VERONICA RODRIGUES CARNEIRO	5
24º	202412103662	SAMARA RAMOS DA SILVA	5
25º	202412120541	LARIZA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	5
26º	202412090562	JOSIANE TRINDADE DE AQUINO SANTOS	5
27º	202412120766	FELIPE DAS NEVES SANTOS	5
28º	202412120767	ANA CAROLINE ALVES FONTES	5
29º	202412070688	EDUARDO VENANCIO SANTOS	5
30º	202412110166	CLEILDA RIBEIRO DOS REIS OLIVEIRA	4
31º	202412061121	KATIA REGINA NASCIMENTO DA SILVA	3
32º	202412110142	LUCIA REGINA DE LIMA PEREIRA	0
33º	202412120145	CARMINA VIEIRA DE MELO ANDRADE	0



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL - POR CARGO

34º	202412110221	FÁTIMA MARTINS DA SILVA RIBEIRO	0
35º	202412061869	MARILENE VARELLA FERNANDES	0
36º	202412103028	CARLOS EDUARDO DA ROSA JACINTHO	0
37º	202412110286	ELIZIANE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA	0

Quantidade de registros: 37

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL - POR CARGO

COZINHEIRO(A) - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I		
Nº Inscrição	Nome	Situação
202412061885	ADRIANE CAMILLA DE ALEXANDRE LIMA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120735	ELIENE MARTINS GOMES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412092079	ELISÂNGELA DA SILVA ESTÁCIO GOMES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412081063	ELUIZA RICARDO DE CASTRO AZEVEDO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120494	ERICA LEANDRO FELIX	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120469	IRACILDA MENEZES DA MOTTA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412110137	ITALO FERNANDES TEIXEIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412130022	JHENYFER DA SILVA ALVES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412062249	JOÃO VITOR OLIVEIRA DA COSTA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412105364	LORENA DE SOUSA OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412106363	MAGNA CRISTINA LEITE DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412060541	MAIKA CINTIA FERRINHO DE ANDRADE	DESCCLASSIFICADO(A)
202412081233	MARIA APARECIDA DE SOUSA PARANHOS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412081026	MARIA LÚCIA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120784	MARIA TEIXEIRA PINTO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412110205	MAURICIO DOMINGOS DE PAULA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412060985	RAFAELA DANTAS GOMES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412092092	RICARDO ANTONIO FERREIRA SALES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412100759	ROSANY FERREIRA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412110067	ROSENEY APARECIDA MALAGORI REDIG	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120008	ROSILENE DE MORAES BISPO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412105867	THALIA CHRIS PIRES MIRANDA ALCANTARA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412100156	VERA LÚCIA PEREIRA SAMPAIO	DESCCLASSIFICADO(A)

Quantidade de registros: 23

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL - POR CARGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

DESCLASSIFICADO(A)

COZINHEIRO(A) - P.C.D

Nº Inscrição	Nome	Situação
202412080670	ALINE BRITO GREGÓRIO	DESCLASSIFICADO(A)
202412110172	SILVELENA FERREIRA PESSOA	DESCLASSIFICADO(A)

Quantidade de registros: 2



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL - POR CARGO

GUARDA-VIDAS - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
1º	202412100655	CARLOS DAMIAO CARDOSO PITTA	54
2º	202412110189	VINÍCIUS CESAR BRANDÃO TAVARES DA CONCEIÇÃO	54
3º	202412093121	VICTOR RIBAS	50
4º	202412102381	LUIS MAURO MIGUEL MARIANO	49
5º	202412093174	ADRIANO GONÇALVES PAULINO	49
6º	202412090931	MARCELO MENDES DE MORAES	49
7º	202412081055	ROSALVO BORGES DE MELO	46
8º	202412070735	ALEX SANDRO DE SOUZA RIBEIRO	46
9º	202412061306	RAFAEL GUIMARÃES DE ALMEIDA GOLVEA	46
10º	202412100461	FILIFE PINHEIRO DE OLIVEIRA FREITAS	46
11º	202412060524	JOÃO VITOR NASCIMENTO DE JESUS QUINTANILHA	46
12º	202412070773	CRISTIANO DIAS DA SILVA	44
13º	202412060464	ACHILES NAVARRO DE CAMPOS	44
14º	202412093205	MARCELLO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	40
15º	202412110150	LEONARDO DARLEN MARMO DA SILVA CONCEIÇÃO	38
16º	202412060763	DAVI78858336@GMAIL.COM	38
17º	202412060353	JERRISON	36
18º	202412110266	JUAN PABLO NASCIMENTO REINHARDT	36
19º	202412102433	MARCIO VINÍCIUS CAMARGO DA COSTA	34
20º	202412070339	JONAS ROSÁRIO GOMES COSTA	32
21º	202412100308	MARCOS VALÉRIO VIANA	31
22º	202412070869	RODRIGO DA COSTA DE OLIVEIRA	30
23º	202412102288	EVERTON BRUNO CAETANO FERREIRA	30
24º	202412092436	THAMMY RIBEIRO MARQUES	27
25º	202412092120	DOUGLAS CONDE ALVES	26
26º	202412100197	ARYANA DO NASCIMENTO MEDEIROS COELHO	26
27º	202412080014	FABIANO OLIVEIRA MACHADO	25
28º	202412070125	CLAYTON GUIMARÃES CAMPOS	24
29º	202412061570	LUCAS SILVA E SOUSA RAMOS	24
30º	202412070872	FABIANO VIANA DOS SANTOS	23
31º	202412062046	SIDNEY ABRANTES ANSEL JUNIOR	22
32º	202412091940	FELIPE MOURA EUFRASIO VIDAL	21
33º	202412080047	RICARDO QUEIROZ DE MACEDO	20
34º	202412061446	THAYRON SUHETT DE SOUZA	18



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL - POR CARGO

35°	202412110282	ODINAL NASCIMENTO DE AGUIAR	18
36°	202412110254	PEDRO HENRIQUE ANDRADE DE MIRANDA	18
37°	202412090483	CAROLINE MONTEIRO NASCIMENTO	16
38°	202412104039	WILSON BRITO NETO	16
39°	202412092604	MAURO SÉRGIO SOUSA E SILVA	15
40°	202412071314	LORENA MENDONÇA BRITES	15
41°	202412120249	LEANDRO LAUREANO BARRETO	14
42°	202412090579	LUIZA ROMEU SIMOES	7
43°	202412070095	DIEGO CAVALCANTI DOS SANTOS	6
44°	202412060311	MAIKE REIS DE JESUS	6
45°	202412110157	EVELIN ALVES PIRES DE FREITAS	6
46°	202412120680	CLOVIS COSTA DA SILVA	5
47°	202412102108	CARLOS DUÍLIO ALMEIDA CORREA	5
48°	202412081146	LUAN MAGELA PIRES PACHECO	5
49°	202412062156	RENATO PARANHOS PINTO	4
50°	202412093791	MATHEUS FERREIRA DA SILVA	4
51°	202412120337	LUCIANO BARRETO MORAIS CONDE	3
52°	202412061889	BRUNO SANTA RITA NASCIMENTO	3
53°	202412120689	RENAN MARINHO VALENTE	3
54°	202412091738	LUCAS DA COSTA D'AVILA MENEZES	3
55°	202412060448	RAYAN DO NASCIMENTO DE SOUZA MOTTA	3
56°	202412092913	THIAGO LEAL DA LUZ SANTOS	3
57°	202412120543	WAGNER SANT'ANA CRUZ	0
58°	202412090611	JOANE ANTUNES GOULARTE	0
59°	202412120364	PRISCILA BARBOSA ESTEVÃO	0
60°	202412092865	CLÓVIS SILVA DOS SANTOS	0
61°	202412103176	LUCAS BARREIRA DE SOUZA	0
62°	202412061352	HERNESTO SANTANA DE SOUZA OLIVEIRA	0
63°	202412091119	JEREMIAS MONTEIRO	0
64°	202412081016	LORRAN DOS PASSOS SANTOS	0
65°	202412060343	HILCLAY MACHADO ASSUMPTÃO DA ANUNCIAÇÃO	0
66°	202412110126	LUCAS MATHEUS FERNANDES DOS SANTOS	0
67°	202412101332	MARIANA PEREIRA DA SILVEIRA	0
68°	202412093071	ANDERSON PEREIRA	0
69°	202412060145	VITOR DE MELO LIMA	0
70°	202412060290	RENATO LOURENÇO GOES	0
71°	202412103890	PEDRO DE SOUZA SILVA URIB	0



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

DECLASSIFICADO(A)

72°	202412110314	VICTOR SENA BARBOSA	0
73°	202412120282	MARCIO SICILIANO DE LIMA	0
74°	202412060646	PEDRO FELIPE CASTRO DE ALMEIDA	0
75°	202412101273	ROGER GONÇALVES FRANCISCONI PEREIRA	0
76°	202412104402	MARCOS VINICIUS BONIFACIO ABEL DIAS	0
77°	202412090634	JOÃO LUCAS BATISTA BERNARDO	0
78°	202412090044	EVERSON LUIZ RIBEIRO	0
79°	202412070946	JOÃO PEDRO SILVA PAULUZZI	0
80°	202412110208	NAYARA DINIZ DE FARIA	0
81°	202412110117	ERICK DE ALMEIDA GUATIMOZIM DE MELO	0
82°	202412120268	GABRIEL BOCCALETTI PEÇANHA	0
83°	202412103848	HUGO DOS SANTOS SILVA	0
84°	202412120710	PEDRO SOARES DA SILVA MENEZES	0

Quantidade de registros: 84

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

DESCCLASSIFICADO(A)

GUARDA-VIDAS - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I		
Nº Inscrição	Nome	Situação
202412090914	ADRIANO FERREIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412060851	ALEX FELIZARDO ABRANTE	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120147	ANDERSON MACEDO MUSAUER	DESCCLASSIFICADO(A)
202412110182	ANDREI CESAR TAVARES DA SILVA NOGUEIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412100378	ARTHUR BOGADO BACELAR	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120575	ASAFE	DESCCLASSIFICADO(A)
202412070530	CLAUDIO JOSE SANTOS PORTO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412110237	DANIEL DE ASSIS ANSELME	DESCCLASSIFICADO(A)
202412090904	DANIEL SILVA MENEZES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412091803	DAVID LUAN GOULARTE GOMES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412060126	ENDERSON DE CARVALHO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412061872	ERALDO CARVALHAES VIANA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412081070	FELIPE BARROS BEZERRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412061472	FERNANDO HENDRIX SENA DE SOUZA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412060948	GABRIEL DE SOUZA ELEUTERIO FERNANDES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120174	GABRIEL MAGALHÃES DA CUNHA DE ARAUJO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412061545	GUILHERME DIAS RODY PEREIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412060640	HIURY REIS DO NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412060325	INGRID DE SOUZA MEIRELLES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412071197	JHONATTAN DA SILVA BENTO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412093432	JOAO PEDRO DE MACEDO TEIXEIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412060526	JOHNSON WALLACE LEE DIAS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120508	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA FILHO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412102840	JOSE HENRIQUES VEIGA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412110183	JOSÉ RODRIGO SANTANA MOREIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412110103	JUAN VITOR DA SILVA NOGUEIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412060102	JULIO CESAR NOGUEIRA FILHO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412092867	KAUE CORREA CRUZ DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412105534	KEYVISON DOUGLAS DE SOUZA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412110251	KLAISON ROBERTO MENDONÇA DA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120690	LEANDRO MAIA SANTOS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412061437	LEONARDO DE OLIVEIRA ROCHA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120388	LEONARDO LINLIKER DA SILVA TEIXEIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412071070	LUAN GOMES BELO	DESCCLASSIFICADO(A)

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

202412090258	LUCIANO JUNIO SOARES DE JESUS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412104857	LUIZ FERNANDO SANCHEZ DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412091565	LUIZ GUILHERME VENANCIO DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412061273	MATHEUS DA SILVA BORGES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412104453	MATHEUS DE CARVALHO MACHADO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412110231	MATHEUS GOMES DA COSTA OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120376	PATRICK MOREIRA SANTOS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412060945	PEDRO HENRIQUE MORAES DE AMORIM	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120618	RAFAEL DA SILVA BEZERRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412110288	RAPHAEL POMPILO DE BARROS SIQUEIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412104954	ROBSON CURTINHAS DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412092955	ROGERIO MACHADO MARQUES JUNIOR	DESCCLASSIFICADO(A)
202412070057	RÔMULO FERNANDES CORRÊA TAVARES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412080494	SANDRO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120647	SIDNEY DUTRA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412091306	THIAGO DA CONCEIÇÃO SANTOS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412081108	VALQUIRIO MARTINS DA SILVA JUNIOR	DESCCLASSIFICADO(A)
202412090302	VICTOR HUGO CARVALHO DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO(A)

Quantidade de registros: 52

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

DESCLASSIFICADO(A)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

DESCLASSIFICADO(A)

GUARDA-VIDAS - P.C.D

Nº Inscrição	Nome	Situação
202412102718	HIGOR MELLO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
202412091470	JONAS POLEGÁRIO DA SILVA JUNIOR	DESCLASSIFICADO(A)

Quantidade de registros: 2

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

RECLASSIFICADO(A)

MOTORISTA D - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
1º	202412101577	HALYSSON FERNANDES MACEDO BARROS	38
2º	202412060930	RÔMULO PINTO ALVES	36
3º	202412110271	VAGNER CARDOSO DE MOURA	36
4º	202412060396	DANIEL HENRIQUE FRAGA DAS NEVES	32
5º	202412120560	SANNY REGO DA SILVA	31
6º	202412110173	LUIS HENRIQUE CUSTODIO DA SILVA	31
7º	202412102854	ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS	29
8º	202412110298	WILKER DA COSTA OLIVEIRA	29
9º	202412071213	JOÃO HENRIQUE ALCÂNTARA	27
10º	202412071304	JEFFERSON ROBERTO SILVANO DA SILVA	27
11º	202412101576	JUPERCY MUNIZ DA SILVA JUNIOR	23
12º	202412062152	JONAS DA SILVA ANDRADE	23
13º	202412092269	WASHINGTON LUIZ MIGUEZ	21
14º	202412110220	VALDEMILSON SILVA ALVES JACINO	16
15º	202412070982	RENATO JANDRE	13
16º	202412093065	DAVID MARCOS DE SOUZA LOUZADA	13
17º	202412061230	ALEXANDER DOS SANTOS DA ROSA	12
18º	202412110131	FÁBIO RODRIGUES QUINTANILHA	11
19º	202412101832	VINICIUS DE CASTRO	11
20º	202412110153	ORLANDO SILVA SAMUEL	7
21º	202412104684	JOSÉ CARLOS DA SILVA GACHET	6
22º	202412120839	JOHN KENNEDY DA SILVA MENEZES	5
23º	202412110124	FERNANDO PARANHOS PINTO DE MELO	5
24º	202412062228	JONATHAN CONRADO DOS SANTOS	0

Quantidade de registros: 24

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

MOTORISTA D - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I		
Nº Inscrição	Nome	Situação
202412105770	ADRIANO SALES GOMES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412080025	ALEXANDRE FERNANDO DE ANDRADE FERNANDEZ UCHA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412110283	ALEXANDRE TEIXEIRA GAIFEM	DESCCLASSIFICADO(A)
202412103061	ANDRÉ FRANCISCO FURTADO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412110148	CLAUDIA LIMA DE CARVALHO ANDRADE	DESCCLASSIFICADO(A)
202412060256	DOUGLAS CAMPOS FERREIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412105615	EMANOEL ELIAS DE MORAIS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412110186	FABIO DE OLIVEIRA EVANGELISTA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120605	FERNANDO DA SILVA COSTA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412103053	GLAUCO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412080492	HAMES DE SOUZA MIRANDA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412071220	HELIO MAURICIO DA CONCEIÇÃO SANTOS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412070227	JOÃO CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412110134	JORGE ALBERTO DE SOUZA COELHO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412104657	LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412070937	LUCAS FABRÍCIO FREITAS DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412091331	LUIZ CARLOS MENDES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412110184	MANOEL MARIA FELIX URIB NETO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412081082	MARCELO ALVES MELLO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412110193	MAURICIO DOMINGOS DE PAULA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412080563	MAURO LIMA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412093712	RODRIGO JOAQUIM DO NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412060436	ROGER FELIZARDO SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120114	VILMAR DA SILVA DANTAS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120638	WALDIR EDUARDO SOUZA MACEDO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412080035	WELLINGTON MARTINS DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO(A)

Quantidade de registros: 26



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

DESCLASSIFICADO(A)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

DESCLASSIFICADO(A)

MOTORISTA D - P.C.D

MOTORISTA D - P.C.D		
Nº Inscrição	Nome	Situação
202412070943	FABIANO MARQUES FELIX	DESCLASSIFICADO(A)

Quantidade de registros: 1



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

RECLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL - POR CARGO

VIGIA - P.C.D

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
1º	202412110270	ISRAEL ARAUJO DA SILVA MOREIRA	5

Quantidade de registros: 1

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

DESCLASSIFICADO(A)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

DESCLASSIFICADO(A)

VIGIA - P.C.D

Nº Inscrição	Nome	Situação
202412120596	ELMANO TRINDADE JUNIOR	DESCLASSIFICADO(A)
202412092600	FABIANO LEVINO SIQUEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
202412105112	VITOR DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)

Quantidade de registros: 3

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

DECLASSIFICADO(A)

VIGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I		
Nº Inscrição	Nome	Situação
202412060611	ALAN RICARDO SANTOSDEJESUS	DECLASSIFICADO(A)
202412092887	ALEF SILVA FIGUEIREDO	DECLASSIFICADO(A)
202412104787	ALEX BANDEIRA OLIMPIO	DECLASSIFICADO(A)
202412104469	ALEX SANDRO DE SOUZA RIBEIRO	DECLASSIFICADO(A)
202412100401	ALEXANDER RODRIGUES GOULARTE	DECLASSIFICADO(A)
202412060670	ALEXANDRA STEPHANIE OLIVEIRA ROQUE	DECLASSIFICADO(A)
202412061780	ALEXSANDER FERREIRA RAMOS	DECLASSIFICADO(A)
202412101887	ALLAN NASCIMENTO SALLES PASSOS	DECLASSIFICADO(A)
202412091583	ANDERSON ANTUNES GULHARTE	DECLASSIFICADO(A)
202412060134	ANTÔNIO MARCUS DOS	DECLASSIFICADO(A)
202412105298	ARILSON JUNIO CAMACHO MENDES	DECLASSIFICADO(A)
202412090624	BISMARQUE DE SOUZA BASTOS	DECLASSIFICADO(A)
202412110222	BRUNO DE SOUZA CARVALHO	DECLASSIFICADO(A)
202412061309	CARLOS ALEXANDRE ALVES CABRAL	DECLASSIFICADO(A)
202412060726	CESAR ROBERTO RUAS	DECLASSIFICADO(A)
202412100041	CLAUDIO FRANCISCO DE PAULA	DECLASSIFICADO(A)
202412120798	DAIANA DA SILVA BELMONTE	DECLASSIFICADO(A)
202412120342	DANIEL ALVES PAULO	DECLASSIFICADO(A)
202412080108	DENIS LAMARAO SIMOES	DECLASSIFICADO(A)
202412061539	DIEGO ANDRADE DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A)
202412120473	DILVAN DA SILVA VIEIRA	DECLASSIFICADO(A)
202412110206	DOUGLAS GONÇALVES DE ANDRADE	DECLASSIFICADO(A)
202412092583	EDSON TENÓRIO DE MORAES	DECLASSIFICADO(A)
202412100144	ELDO VIEIRA GUIMARÃES	DECLASSIFICADO(A)
202412105693	EMANOEL ELIAS DE MORAIS	DECLASSIFICADO(A)
202412110180	EMANUEL PEREIRA RAMOS	DECLASSIFICADO(A)
202412093449	FABIANO SILVA DA BOA MORTE	DECLASSIFICADO(A)
202412090136	FABIO DUARTE MENDES	DECLASSIFICADO(A)
202412091905	FAUSTO RIBEIRO JUNIOR	DECLASSIFICADO(A)
202412070985	FRANCISMAR DA SILVA	DECLASSIFICADO(A)
202412106467	FREDERICO M QUINTANILHA	DECLASSIFICADO(A)
202412120704	GABRIEL DAVID PEREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A)
202412091926	GABRIEL JORGE MORETTO DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A)
202412061462	GABRIEL LUIZ FERREIRA	DECLASSIFICADO(A)

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

DESCLASSIFICADO(A)

202412060876	GABRIELL SILVEIRA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A)
202412091075	GENIVAL SIMOES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A)
202412110151	GEOVANE SILVA	DECLASSIFICADO(A)
202412101897	GILSON CEZARIO DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A)
202412093518	GUILHERME MARTINS DE SOUZA MENDES	DECLASSIFICADO(A)
202412061638	GUILHERME MIGUEL RODRIGUES OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A)
202412120439	GULLIVER ENDRIGO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A)
202412090219	HUMBERTO HAUILA	DECLASSIFICADO(A)
202412061913	IGOR MAGALHAES	DECLASSIFICADO(A)
202412110021	IRLAN MATOS DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A)
202412090631	IULY PORTO	DECLASSIFICADO(A)
202412090522	IZAQUE DE AZEVEDO SILVA	DECLASSIFICADO(A)
202412100926	IZAQUE DOS SANTOS RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A)
202412110036	JAMELSON NEVES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A)
202412120336	JANILSO MACEDO DE A JUNIOR	DECLASSIFICADO(A)
202412104947	JOAO CARLOS FERREIRA	DECLASSIFICADO(A)
202412110246	JOÃO VITOR OLIVEIRA DA COSTA	DECLASSIFICADO(A)
202412071254	JOCIMAR ALBINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A)
202412061370	JORGE GABRIEL PINTO JUNIOR	DECLASSIFICADO(A)
202412070579	JORGE LUIZ PINHEIRO MYTS	DECLASSIFICADO(A)
202412110223	JOYCE RODRIGUES CORDEIRO	DECLASSIFICADO(A)
202412110145	JUAN VITOR DA SILVA NOGUEIRA	DECLASSIFICADO(A)
202412070110	JULIO CESAR DE MELLO	DECLASSIFICADO(A)
202412103925	JUREMA CRISTINA MIGUEZ DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A)
202412061998	KAIQUE ANDRADE DA SILVA SANTOS	DECLASSIFICADO(A)
202412061311	KATIA REGINA NASCIMENTO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A)
202412110052	KEVEN RIBEIRO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A)
202412061003	LARISSA FRANÇA DO NASCIMENTO SILVA	DECLASSIFICADO(A)
202412120022	LEANDRO SILVA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A)
202412060451	LEONARDO BARBOSA DA ROCHA	DECLASSIFICADO(A)
202412080257	LEONARDO DAVID NUNES	DECLASSIFICADO(A)
202412105910	LEONI DE SOUZA FERREIRA MANTOVANELI	DECLASSIFICADO(A)
202412090804	LUCAS RUDIERI SIMAS RIBEIRO	DECLASSIFICADO(A)
202412092928	LUIZ CARLOS CERDEIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A)
202412120789	LUIZ EDUARDO CORREA MONTEIRO	DECLASSIFICADO(A)
202412092336	LUIZ GABRIEL COSTA MEIRELES	DECLASSIFICADO(A)
202412120818	LUIZ HENRIQUE ABRANTES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A)

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024

DECLASSIFICADO(A)

202412120032	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PESSANHA	DECLASSIFICADO(A)
202412061278	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS BRITO	DECLASSIFICADO(A)
202412080075	MARIO DUARTE DA SILVA	DECLASSIFICADO(A)
202412061817	MARIO SÉRGIO CAMILO MONTEIRO	DECLASSIFICADO(A)
202412080267	MARLON ALBUQUERQUE DA SILVA	DECLASSIFICADO(A)
202412060838	MATHEUS ABREU ARAÚJO	DECLASSIFICADO(A)
202412110164	MATHEUS ANDRADE	DECLASSIFICADO(A)
202412071359	MATHEUS DE PAULA SOUZA	DECLASSIFICADO(A)
202412110323	MATHEUS GOMES DA COSTA OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A)
202412120834	MAXWELL LÚCIO PEREIRA DAMASCENO	DECLASSIFICADO(A)
202412093975	MILCA DE SOUZA SILVA	DECLASSIFICADO(A)
202412100894	NAIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	DECLASSIFICADO(A)
202412093332	NILTON JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A)
202412120228	PABLO RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A)
202412061384	PAULO CESAR DOS SANTOS DA SILVA	DECLASSIFICADO(A)
202412092844	PAULO CEZAR MIRANDA	DECLASSIFICADO(A)
202412101533	PAULO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	DECLASSIFICADO(A)
202412103443	PEDRO LUCAS FERREIRA BARCELOS	DECLASSIFICADO(A)
202412080486	PETER NASCIMENTO SILVA	DECLASSIFICADO(A)
202412101257	RAFAEL ALCÂNTARA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A)
202412060743	RAFAEL SCHMITZ GONÇALVES	DECLASSIFICADO(A)
202412102322	RAFAELA RIBEIRO NOÉ	DECLASSIFICADO(A)
202412071157	RAMON BARRIO DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A)
202412090320	RENATA MILEIB ANDRADE	DECLASSIFICADO(A)
202412060957	RENATO SALAROLI PEREIRA	DECLASSIFICADO(A)
202412070229	RENATO TERRA	DECLASSIFICADO(A)
202412091213	RICARDO ANTONIO FERREIRA SALES	DECLASSIFICADO(A)
202412061768	RICARDO DA SILVA ROSA	DECLASSIFICADO(A)
202412092097	ROBERTT WILLIANS GOMES DE FREITAS	DECLASSIFICADO(A)
202412090895	RODOLFO MATIAS	DECLASSIFICADO(A)
202412120015	RODRIGO EMANUEL DE MELLO	DECLASSIFICADO(A)
202412060302	ROGÉRIO CAMPOS SILVA	DECLASSIFICADO(A)
202412092504	ROSANA ALVES COELHO	DECLASSIFICADO(A)
202412110075	ROSENEY APARECIDA MALAGORI REDIG	DECLASSIFICADO(A)
202412106017	ROSENILDO ANDRADE FREITAS	DECLASSIFICADO(A)
202412071167	RUAN GONÇALVES DE VARGAS	DECLASSIFICADO(A)
202412071019	SEVERINO DO RAMO XAVIER DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A)

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

202412102916	SHEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120658	SIDNEY DUTRA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412093625	SUAME MARTINS DAS CHAGAS	DESCCLASSIFICADO(A)
202412102186	SUELLEN DA SILVA PAULO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412093729	TAYLON JOSÉ DE SOUZA PRAXEDES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412110259	THIAGO ALVES RODRIGUES DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412062244	THIAGO BAPTISTA NEVES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120452	VAGNER DE GASTANES SILVA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412081123	VALQUIRIO MARTINS DA SILVA JUNIOR	DESCCLASSIFICADO(A)
202412061932	VENANI ROBERTO PANZA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412106412	VICTOR HUGO FRANÇA RODRIGUES BARRETO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412120780	VILSON BATISTA FAQUETI FILHO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412092413	VITOR CORREIA BORGES	DESCCLASSIFICADO(A)
202412090995	WALDILEI RIBEIRO BARRETO	DESCCLASSIFICADO(A)
202412081314	WALLACE MACEDO DE MIRANDA	DESCCLASSIFICADO(A)
202412081189	WANDERSON DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO(A)

Quantidade de registros: 124

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

VIGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
1º	202412070738	JORGE MAURÍCIO ROSA DE SOUZA	57
2º	202412120386	ANDRE LUIZ DA CONCEICAO	57
3º	202412061290	PABLO JUNIO LIMA GASPAR	56
4º	202412100918	MARLON FERREIRA GOMES	55
5º	202412060677	JEFFERSON DE LIMA CRUZ	54
6º	202412060283	FABIO LUIS DE LIMA SILVA	54
7º	202412120457	ALEXANDRO CARLOS DOS SANTOS	54
8º	202412101225	JOSIASLIMA	54
9º	202412081135	LUCIANO RODRIGO DE SOUZA CUSTODIO	53
10º	202412081248	RICARDO FELIX SANTOS DA SILVA	53
11º	202412110212	EDSON BARRETO TEIXEIRA	52
12º	202412093908	LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA	52
13º	202412060410	ANDRÉ LUIS SIQUEIRA PEREIRA	52
14º	202412061439	JONAS BARRETO FRANÇA	52
15º	202412093557	MARCIO MEDEIROS MACHADO	51
16º	202412091739	ROBSON RODRIGUES DE ARAUJO	51
17º	202412071006	ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES	51
18º	202412061942	THIAGO DE MELLO BRITTO	51
19º	202412060794	EDIMAR ALVES MAFRA	51
20º	202412070039	WELINGTON GOMES DA SILVA	51
21º	202412100622	ERICK NEVES SILVA	51
22º	202412110228	LUISALBERTO RODRIGUES TORRES	50
23º	202412092520	FRANCISCA DE ASSIS ALMEIDA GALDINHO	49
24º	202412105571	WAGNER VERISSIMO DE SOUZA	49
25º	202412093073	ALEXANDRO DA COSTA FERREIRA	49
26º	202412110247	WATHSON DEIKLER NAVARRO PAULINO	49
27º	202412060757	ELISÂNGELA AZEREDO SENA	49
28º	202412091652	MAURÍCIO JARDIM RIBEIRO	49
29º	202412100827	RAFAEL RIBEIRO NEVES	49
30º	202412110267	THAIANE FERREIRA SANTOS; ANNA	49

P



PREFEITURA DE
ARRAIAL
DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

31°	202412093897	ELIAS RODRIGUES NEVES MARVILA DA SILVA	47
32°	202412101129	JOSÉ AMÉRICO SANTIAGO	46
33°	202412092671	ILMA SOARES COSTA	46
34°	202412120208	CLOVIS COSTA DA SILVA	46

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

35°	202412110274	EMERSON FERNANDES DE MELLO	46
36°	202412090130	ANDREZA COELHO CAZECA	45
37°	202412090194	OTAVIO DOS SANTOS SILVA	44
38°	202412060679	SAMUEL SOUZA DA SILVA	44
39°	202412120562	SANNY REGO DA SILVA	43
40°	202412062117	ALEX LIMA SANTOS	43
41°	202412102232	TÂNIA MARIA ROCHA TRAVASSOS	41
42°	202412091404	LEÔNIDAS MENDES	41
43°	202412120335	CARLOS EDUARDO NATAL FERREIRA	41
44°	202412105732	RENATO DE SOUZA	41
45°	202412102739	BRUNA FERREIRA DA SILVA MAIA FRAGA	41
46°	202412081357	JOAO PEDRO DE SOUZA TEIXEIRA	41
47°	202412102208	ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	41
48°	202412090726	ERICK BARROS SIMAS	40
49°	202412100819	GETERSON INACIO RAMOS	40
50°	202412080043	JEVERSON PAULINO VICTORINO	40
51°	202412092183	LUCIANO RAFAEL DE PAIVA	39
52°	202412103113	JORGE LUIS DOS SANTOS LINHARES	39
53°	202412120333	UJABE SANTIAGO GOULARTE	39
54°	202412105463	ELISANDRA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	39
55°	202412101623	JUPERCY MUNIZ DA SILVA JUNIOR	38
56°	202412070940	ALUÍSIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	38
57°	202412101509	GILMARA DA SILVA PINTO	37
58°	202412091110	MARCELO DA SILVA SOUZA	37
59°	202412092727	MICHEL DE FREITAS DOMINGOS	37
60°	202412091354	ANTÔNIO RODRIGUES	36
61°	202412060434	WILCIMAR DA SILVA	36
62°	202412091722	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	36
63°	202412090113	ALEXANDRE MURILO PAES LEME	36
64°	202412110250	MAXWELL NAVARRO CAMPOS	36
65°	202412091511	ANDREA SANTOS DA SILVA	35
66°	202412060417	MIRELLY MATHIE RIBEIRO DA SILVA	35
67°	202412061078	ALEXANDER DOS SANTOS DA ROSA	34
68°	202412091074	JEREMIAS MONTEIRO	34
69°	202412103312	GABRIELA CORDOVILLE MIRANDA SANTIAGO	34

P



PREFEITURA DE
ARRAIAL
DO CABO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

70°	202412093772	CARLOS EDUARDO DA SILVA CORREA	34
71°	202412120628	MARCIA	33



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

72°	202412060580	JONATHAN PORTES DE JESUS	33
73°	202412120717	YAN BARRETO VIANNA	32
74°	202412093209	EZIO MARTINS SILVA	31
75°	202412091995	VALDINETE FLAUSINO DA SILVA	30
76°	202412060897	REGINA CÉLIA MARQUES DA SILVA	29
77°	202412060366	SERGIO LUIZ LAMI DOS SANTOS	29
78°	202412110308	GIDEAO GALDINO	29
79°	202412120194	DANIEL DE ANDRADE RIBEIRO	29
80°	202412105043	MATHEUS PARETTE GUERRATO DA SILVA CASTRO	29
81°	202412093352	WAGNER RODRIGUES DE SOUZA	28
82°	202412092768	MATEUS FILIPE LINDOLFO DA SILVA CRUZ	28
83°	202412080451	WELLINGTON DOS SANTOS	27
84°	202412060208	LUAN VITOR COSTA FERREIRA	25
85°	202412090237	ANDERSON SOBREIRA DE SOUZA	25
86°	202412101001	RAFAEL ESPINDOLA DE MELO E DA SILVA	24
87°	202412100613	PEDRO ERNESTO DE LUNA GONÇALVES MELLO	24
88°	202412106024	JORGE LUIZ RIBEIRO DE SOUZA	22
89°	202412061248	DÉRICK ANDRADE DOS SANTOS	22
90°	202412120825	MARCOS MANUEL DOS SANTOS BARBOSA LOUZADA	20
91°	202412061521	FELIPE HENRIQUE CANABARRO SOUZA	19
92°	202412101592	RAFAELLA ATAIDE CAETANO DE VASCONCELOS	19
93°	202412101157	ESDRAS PORFÍRIO DE SOUZA	18
94°	202412110135	MAURO ALMEIDA FIGUEIREDO	18
95°	202412120757	LUIZ FELIPE CONCEICAO COSTA MORAES	17
96°	202412080792	KARINY DE ANDRADE ALVES	17
97°	202412110238	MARIA JOSE DA SILVA	16
98°	202412101209	LUANA VIEIRA SOUZA	16
99°	202412101899	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	15
100°	202412120639	CAMILA DA SILVA PEREIRA AMARAL	15
101°	202412092346	DOUGLAS CONDE ALVES	15
102°	202412060581	ALMIR DE OLIVEIRA MANUEL	14
103°	202412070766	SANDRA MARIA GOMES DOS SANTOS	14
104°	202412091231	LUIS FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	14
105°	202412062202	CARLOS HENRIQUE SALES GALVAO	14
106°	202412100741	MARCELO ALBERTO DOS ANJOS	13

P



PREFEITURA DE
ARRAIAL
DO CABO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

107°	202412100232	DANIEL FERNANDES GONÇALVES	12
108°	202412120604	GUILHERME DA SILVA PONCIANO	12

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

109°	202412104354	MARCO ANTÔNIO CAMPOS GONÇALVES	11
110°	202412120136	RALPH DA SILVA PINTO	11
111°	202412091298	ANA PAULA RIBEIRO FRAGA	11
112°	202412103129	GLAUCO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11
113°	202412120311	FERNANDO LUIZ DUARTE JUNIOR	11
114°	202412120111	ROSANA BERNARDES	11
115°	202412091370	WILKER DA COSTA OLIVEIRA	11
116°	202412061559	RAFAEL DA SILVA BARROS	11
117°	202412081178	DANIEL HENRIQUE FRAGA DAS NEVES	11
118°	202412070770	ADRIANA SIQUEIRA RIBEIRO	11
119°	202412060820	BRUNA DOS SANTOS CAVALCANTE FRAGA DAS NEVES	11
120°	202412091019	DANIEL SERPA GOMES	11
121°	202412070208	IGOR DOS SANTOS MARINHO	11
122°	202412104654	PAULO SERGIO SANTOS DE ALBUQUERQUE	11
123°	202412102614	RODRIGO BENEVIDES DOMARD	11
124°	202412093443	WELLBERTY DOS SANTOS BATISTA	11
125°	202412120563	JOSÉ CARLOS RODOLFO FERREIRA	10
126°	202412102595	PATRÍCIA SÁ GONÇALVES	9
127°	202412080091	ROSIANE CORDEIRO DA SILVA	9
128°	202412103551	DEVALDO DA SILVA DIAS	8
129°	202412061639	WALDIR NETTO DE OLIVEIRA JUNIOR	8
130°	202412070224	JOSE RIBEIRO BENVENUTI LIMA	8
131°	202412102516	VANILDO SOUZA DE CASTRO	8
132°	202412091740	FRANCISCA SANTOS MOREIRA	8
133°	202412090972	ADRIANO FERREIRA	8
134°	202412104327	WILDON SOARES DE LIMA	8
135°	202412071101	ANGELA MATIAS MANHAES	8
136°	202412110252	MARCOS ROBERTO DUARTE SILVA	8
137°	202412092434	MÁRCIO LUIZ FREITAS GOMES	8
138°	202412091136	UELITON BOREL DA SILVA	8
139°	202412060403	RAFAEL GONÇALVES DA SILVA	8
140°	202412104730	RAFAEL DE SOUZA SILVA	8
141°	202412105892	JONATHAN DE FREITAS SOARES	8
142°	202412093261	MARCOS PAULO VICENTE BOTELHO	8
143°	202412070884	DELUMA VIEIRA DA SILVA	8

P



PREFEITURA DE
ARRAIAL
DO CABO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

144°	202412100738	CARLA COELHO CAZECA	8
145°	202412104777	JONATAN DA SILVA GOMES	8



Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

146°	202412106049	MATHEUS FELLIPE SANTOS DA SILVA	8
147°	202412080184	ROBERTO COELHO CAZECA	8
148°	202412120686	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	8
149°	202412060632	VINICIUS MACEDO SOARES	8
150°	202412100510	RODRIGO DA SILVA SODRE	7
151°	202412071187	GENIVAL LOPES DA SILVA	6
152°	202412061232	JULIO CESAR CHAVE DA SILVA	6
153°	202412061985	FERNANDO DELGADO DE ALMEIDA NEIVA	6
154°	202412101442	RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA	6
155°	202412120721	LUCAS ROBERTO GOMES COSTA	6
156°	202412060740	ACHILES NAVARRO DE CAMPOS	6
157°	202412093343	PAULO ROBERTO DE JESUS	5
158°	202412092889	HELOISA DE CARVALHO ALBUQUERQUE	5
159°	202412120752	ANDRE LUIZ PAIVA DE MENEZES	5
160°	202412090343	EDSON DO SACRAMENTO	5
161°	202412094083	CILÉSIO DA COSTA CABRAL	5
162°	202412090261	JOSÉ JORGE TEIXEIRA DA FONSECA	5
163°	202412092342	ROBSON ALVES COLTINHO	5
164°	202412090420	ALEXANDRE BERNARDINO DA SILVA	5
165°	202412120663	NELSON FERNANDES JOÃO DOMINGOS	5
166°	202412104012	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	5
167°	202412104743	DENILSON LUIZ FERNANDES	5
168°	202412120079	MARCIO FERNANDES VITA	5
169°	202412091385	ROSIMERE BERNARDO SOUSA	5
170°	202412105807	CRISTIANO SAAR SIGALAS	5
171°	202412092568	MARCELO ALVES MELLO	5
172°	202412100021	ANA PAULA PEREIRA SAMPAIO	5
173°	202412110092	MILENA ALVES DAVIES DA COSTA	5
174°	202412080314	RODRIGO ALBERTO DE LIMA	5
175°	202412110240	RAFAEL FONSECA MACIEL	5
176°	202412071235	HELIO MAURICIO DA CONCEIÇÃO SANTOS	5
177°	202412060994	THIAGO LUIZ COSTA DOS SANTOS	5
178°	202412070396	ALEXANDRO NOGUEIRA LISBOA	5
179°	202412091868	CARLOS HENRIQUE ALVES DA ROCHA	5
180°	202412100374	CARLA ANDRADE DA SILVA	5

P



PREFEITURA DE
ARRAIAL
DO CABO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

181°	202412093552	DAVID MARCOS DE SOUZA LOUZADA	5
182°	202412101690	DEIVID LUCIO VERLINGUE DA SILVA	5

P

PREFEITURA DE
ARRAIAL
DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

183°	202412101517	JULIANA DA SILVA	5
184°	202412101430	THIAGO EMANUEL SILVA DE OLIVEIRA	5
185°	202412081127	RONALDO SILVA DE SOUZA	5
186°	202412060980	LEANDRO HENRIQUES NOGUEIRA DA COSTA	5
187°	202412090987	WAGNER LUIZ VIDAL MOURÃO	5
188°	202412110169	UEBIL CASTILHO BERNAL	5
189°	202412110291	NAILTON TAVARES NAVARRO DA COSTA	5
190°	202412093360	DENIS DA SILVEIRA	5
191°	202412110264	IGOR SOUZA DE MORAES	5
192°	202412090861	JAIR SOUZA GUIMARÃES NETO	5
193°	202412093004	ANDERSON SILVA GOMES	5
194°	202412110132	211150958	5
195°	202412090912	SAMUEL DA SILVA BARCELOS	5
196°	202412120811	JOHN KENNEDY DA SILVA MENEZES	5
197°	202412061415	DANIEL PINTO DA CONCEIÇÃO DIAS	5
198°	202412091277	RAQUEL CASTILHO BASTOS	5
199°	202412102206	FALEIA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	5
200°	202412060973	LEANDRO FERNANDEZ DA SILVA	5
201°	202412120682	SÓCRATE RIBEIRO PINHEIRO	5
202°	202412102468	CAMILA CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	5
203°	202412120772	LUIS FELIPE DE SOUSA EMILIANO	5
204°	202412101187	GUSTAVO ESTANISLAO FREITAS HERNANDEZ	5
205°	202412102221	KENNEDY ALISSON SILVA	5
206°	202412101264	ALLAN ALVES DA SILVA	5
207°	202412070028	FABIANO SOUZA DA SILVA MACEDO	5
208°	202412071159	RYAN SILVEIRA NOVAES	5
209°	202412070512	WELLINGTON AGUIAR	5
210°	202412102902	PRISCILLA DA SILVA ALVES CUSTODIO	5
211°	202412061062	WALLACE PEREIR LINS	5
212°	202412104336	ANNA RYTHA LIMA VALDIVINO	5
213°	202412110309	EDSON JUNIOR MORAES DA SILVA	5
214°	202412120819	DIOGO GONCALVES SOUZA	5
215°	202412071111	JOSÉ WANDERSON FAUSTINO DA SILVA	5
216°	202412102270	LEONARDO GEREMIAS BARBOSA	5
217°	202412104804	ISRAEL SILVA DAS CHAGAS LIMA	5

P



PREFEITURA DE
ARRAIAL
DO CABO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

218°	202412093903	LUAN PEREIRA PAIVA MARIANO	5
219°	202412070731	RODRIGO FREITAS OLIVEIRA	5

P

PREFEITURA DE
ARRAIAL
DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

220°	202412070259	RANGEL CAMPOS DOS SANTOS	5
221°	202412110130	LUCAS MATHEUS FERNANDES DOS SANTOS	5
222°	202412105759	SAMARA ALBUQUERQUE MEIRELLES	5
223°	202412120756	FELIPE DAS NEVES SANTOS	5
224°	202412104964	RAFAEL DUARTE ROSA	5
225°	202412110165	LEONARDO HENRIQUE CAVICHINI DE SOUZA VALENTIN	5
226°	202412104029	PEDRO DE SOUZA SILVA URIB	5
227°	202412120791	RENAN SILVA MAGNO DE MORAIS	5
228°	202412061494	HUDSON FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO	5
229°	202412120749	LUCAS VENANCIO DE ANDRADE	5
230°	202412120184	VINICIUS OSCAR DE ANDRADE	5
231°	202412120578	JULIO GONÇALVES	5
232°	202412100939	LARYSSA DINÁ MAYARA DE DEUS DIAS	5
233°	202412060799	DAVI78858336@GMAIL.COM	5
234°	202412110181	DANIEL SANTOS RIBEIRO	5
235°	202412105355	PABLO PEREIRA SOARES CONCEIÇÃO	5
236°	202412101130	ALEX TAVARES CARVALHO	5
237°	202412102706	GABRIEL SILVA DA CONCEIÇÃO	5
238°	202412081358	CLARICY DA SILVA MOREIRA	5
239°	202412120723	VITORIA GUIMARAES ORTINS MOURA	5
240°	202412061105	ANA CRISTINA MEDEIROS DE SOUZA	5
241°	202412081191	RYAN DOS SANTOS PEREIRA	5
242°	202412103283	PEDRO LUIS SILVA DE PAULA	5
243°	202412110093	ADRIELLE CRISTINE DOS SANTOS SERAFIM	5
244°	202412061040	MARYNA ALVES MONTE	5
245°	202412093907	KEVELLYN MARINS DE ARAUJO	5
246°	202412080237	MARCELO PINHEIRO BRAGA DOS SANTOS	5
247°	202412070646	LUIZ FERNANDO PEREIRA TEIXEIRA	5
248°	202412120381	MARIA ISADORA TEIXEIRA MOTA	5
249°	202412100324	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	5
250°	202412091221	PEDRO SOARES DA SILVA MENEZES	5
251°	202412106051	MATHEUS EGÍDIO DE OLIVEIRA	5
252°	202412101086	RODRIGO DOREA RAIMUNDO	4
253°	202412090462	ANEILSON ARRUDA BATISTA	3
254°	202412093378	PAULO DE CASTRO E SILVA	3

P



PREFEITURA DE
ARRAIAL
DO CABO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

255°	202412100408	ANDRE LUIZ DE PAULA MORAES	3
256°	202412092458	ENOQUE DE SOUZA BASILIO	3

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

257°	202412060629	PEDRO HENRIQUE LUIZ DA SILVA	3
258°	202412103164	RYAN MAIA DOS SANTOS	3
259°	202412110152	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	0
260°	202412110214	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO	0
261°	202412100468	ARISTIDES ALVES DO ESPIRITO SANTO	0
262°	202412061883	MARILENE VARELLA FERNANDES	0
263°	202412090449	CLÁUDIA DA SILVA TAVARES	0
264°	202412120738	LUIS CLÁUDIO DA COSTA MOTTA	0
265°	202412061606	NILSON MUZY DOS SANTOS	0
266°	202412081359	JOSE CARLOS VIEIRA DO ROSARIO	0
267°	202412092016	WASHINGTON LUIZ MIGUEZ	0
268°	202412060512	MAURICIO BROWN DA COSTA	0
269°	202412110268	ALEXANDRE TEIXEIRA GAIFEM	0
270°	202412090021	ROSEMBERG AMBRÓSIO SANTOS	0
271°	202412110199	MARCELINO SILVA LUIS	0
272°	202412102898	MESSIAS DE SOUZA CAMPOS	0
273°	202412102531	ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS	0
274°	202412120804	RUBENS SILVA DA COSTA	0
275°	202412104036	ANGELO DA SILVA PITTA	0
276°	202412120714	ENRICK RUZAFÁ MACIEL	0
277°	202412091825	JOAO PAULO LIMA	0
278°	202412091620	DIOGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0
279°	202412105465	KEYVISON DOUGLAS DE SOUZA	0
280°	202412091060	SAMUEL GONZAGA DE OLIVEIRA SANTOS	0
281°	202412060888	LAÍS DE SOUZA LIMA VIRGINIO	0
282°	202412120453	RAPHAEL MATHEUS DA SILVA CRISPIN	0
283°	202412090628	THIAGO DA SILVA PIMENTA	0
284°	202412101005	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA LAURENTINO	0
285°	202412110198	NYCOLAS MIGUEL BEZERRA DA SILVA	0
286°	202412061265	KEVIN DE ALBUQUERQUE FERREIRA	0
287°	202412092812	KAUE CORREA CRUZ DA SILVA	0
288°	202412110233	ANDRÉ SOUZA MOREIRA	0
289°	202412090795	RAPHAEL MEDEIROS RAMOS	0

Quantidade de registros: 289

Arraial do Cabo, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 – Edição: 1.279

CLASSIFICAÇÃO FINAL - POR CARGO

AGENTE CONTROLADOR DE TRANSITO - P.C.D			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
1º	202412071026	CRISTIANO DA FONSECA RIGUEIRA	5
2º	202412110230	BRENDHA LOHANY JACINO DE OLIVEIRA	5
3º	202412110265	ISRAEL ARAUJO DA SILVA MOREIRA	5

Quantidade de registros: 3